



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 109 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
80ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	RESUMO DA ATA.....18
ORDEM DO DIA.....03	ATAS.....19
PAUTA.....04	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....24
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	PARECER.....24
PROJETO DE LEI.....05	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....36
REQUERIMENTO.....06	ATO DE RATIFICAÇÃO.....36
INDICAÇÃO.....06	OFÍCIO.....36

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 20. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 24. Deputado Zé Gentil (PRB) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) | 26. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitão
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Glaciomar Fernandes

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Leilja Barros

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Jr.
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edivaldo Holanda
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Antônio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Duarte Jr.
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Paulo Neto
Deputado Hélio Soares
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Nadja Silva

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Antonio Pereira
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenise Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Hélio Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 13:00
SECRETÁRIA
Elizabeth Lisboa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr.
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Wendell Lages
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Leonardo Sá
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Paulo Neto
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Zé Gentil
Deputado Rafael Leitão
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leonardo Sá
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rigo Teles
Deputado Rafael Leitão
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Gentil
Deputado Zito Rolim
Deputado Leonardo Sá
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Antonio Pereira
Deputado Duarte Jr.
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Rigo Teles
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitão
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

Titulares

Deputado Vinícios Louro
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo
Deputado Wendell Lages
Deputado Zito Rolim
Deputado Antônio Pereira
Deputado Paulo Neto
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Fábio Macêdo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Maria Oliveira

XII - Comissão de Segurança Pública

Titulares

Deputado Rildo Amaral
Deputado Duarte Jr.
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Rafael Leitão
Deputado Leonardo Sá
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Fábio Macêdo
Deputado Paulo Neto
Deputado Edson Araújo
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2019 – 4ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
2. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)

5. PSDB..... 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10.07.2019

**I – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM 2º TURNO – VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 162, §1º R.I.)

1. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 003/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DA INICIATIVA POPULAR PARA A PROPOSIÇÃO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NA FORMA DE SUBSTITUTIVO – RELATOR DEPUTADO CÉSAR PIRES. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR FALTA DE QUORUM QUALIFICADO.

2. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 004/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE MODIFICA O ART. 92, II, ACRESCENTANDO O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO NO ROL DE LEGITIMADOS PARA PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CÉSAR PIRES.

**II - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – REGIME PRIORIDADE**

3. PROJETO DE LEI Nº 288/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER – CONESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO – RELATOR DEPUTADO ADELMO SOARES.

**III - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 090/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLINHOS FLORÊNCIO, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ESTADO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO. – TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (1ª SESSÃO).

5. PROJETO DE LEI Nº 119/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CAVALGADAS NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RELATOR DEPUTADO CÉSAR PIRES.

**IV - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

6. PROJETO DE LEI Nº 271/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE INSERE O FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE, NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

7. PROJETO DE LEI Nº 263/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA RURAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. RELATOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA E DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA RELATOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR.

V - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

8. REQUERIMENTO Nº 391/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA SEJAM ENVIADAS MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS MILITARES: CB PM 90/07 BARROSO – VOLNEY BARROSO MARQUES, SD PM 1222/16 PENHA – ADERSON LUÍS PENHA DA SILVA, SD PM 177/16 MOISÉS – MOISÉS NERY LOPES, SD PM 627/EDSON - EDSON DE SOUZA PEREIRA, SD PM 310/17 MIRANDA – DAWID MIRANDA DA SILVA, GUARNIÇÃO PERTENCENTE AO ESQUADRÃO PRETORIANO DO 7º BPM, NA CIDADE DE SANTA INÊS/MA. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (2º SESSÃO).

9. REQUERIMENTO Nº 395/19, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA, PELA PASSAGEM DE MAIS UM ANIVERSÁRIO NO DIA 08 DE JULHO, COMPLETANDO 262 ANOS DE FUNDAÇÃO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (1º SESSÃO).

10. REQUERIMENTO Nº 404/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL LEITOA, NA FORMA QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA, REQUER A V. EXA. QUE, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA DISCUTIDO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA, NUMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA LOGO APÓS A APROVAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO, O PROJETO DE LEI Nº 288/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

VI - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

11. REQUERIMENTO Nº 392/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS OUVIDA A MESA, SEJAM SOLICITADAS AO PREFEITO DE SÃO LUÍS, O SR. EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR, E AO SECRETÁRIO



MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO, INFORMAÇÕES ACERCA DA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DA CIDADE OPERÁRIA. **TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (1º SESSÃO).**

12. REQUERIMENTO Nº 396/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

13. REQUERIMENTO Nº 397/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO WENDELL LAGES, SOLICITANDO QUE SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS REFERENTES AOS DIAS 03 E 04 DAS SESSÕES ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO.

14. REQUERIMENTO Nº 398/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AOS CONSELHEIROS RELATORES ANTÔNIO BLECAUTE COSTA BARBOSA E EDMAR CUTRIM, REQUERENDO INFORMAÇÕES QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTES AOS ANOS DE 2017 E 2018, RESPECTIVAMENTE.

15. REQUERIMENTO Nº 399/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO, QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AOS CONSELHEIROS RELATORES MELQUIZEDEQUE NAVA NETO E OSMARINO FREIRE GUIMARÃES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTES AOS ANOS DE 2017 E 2018, RESPECTIVAMENTE.

16. REQUERIMENTO Nº 400/19, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WELLINGTON DO CURSO, ADRIANO E CÉSAR PIRES, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDO A MESA, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP) SENHOR TED LAGO, SOLICITANDO A RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA EMPRESA ACIMA CITADA E SEUS RESPECTIVOS CARGOS /FUNÇÕES, BEM COMO A DISCRIMINAÇÃO DE SALÁRIOS E DATA DE NOMEAÇÃO DE TAIS SERVIDORES.

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
DATA: 10/07/2019**

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 366/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos musicais que contenham financiamento público estadual e dá outras providências.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 357/19, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, dispõe sobre a criação do “Programa Sorriso Saudável na Terceira Idade”, destinado às pessoas idosas residentes em clínicas e unidades geriátricas de saúde, instituições de longa permanência, abrigos ou similares no Estado do Maranhão.

2. PROJETO DE LEI Nº 358/19, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, institui a realização do exame que detecta a trombofilia, à toda mulher em idade fértil, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 359/19, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, dispõe sobre a instalação de placas em Braile com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem nas estações rodoviárias do Estado do Maranhão e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 360/19, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, que institui o prêmio “Escola Amiga da Natureza”.

5. PROJETO DE LEI Nº 361/19, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre o reconhecimento dos pacientes que apresentam fissura palatina ou labiopalatina não reabilitados como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Maranhão.

6. PROJETO DE LEI Nº 362/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão o Evento Canta Barra, realizado no Município de Barra do Corda/MA.

7. PROJETO DE LEI Nº 363/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua (teste da linguinha) em crianças recém-nascidas na rede pública de saúde do Estado do Maranhão.

8. PROJETO DE LEI Nº 364/19, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

9. PROJETO DE LEI Nº 365/19, de autoria do Senhor Deputado César Pires, considera de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores do Povoado Canto da Ilha e Adjacências – AMPCISMA”, com sede e foro no Município de Santana do Maranhão, no Estado do Maranhão.

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 069/19, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, concedendo a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Luiz César da Silva Costa.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070/19, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, concedendo a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Antônio Dias Toffoli.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

12. PROJETO DE LEI Nº 355/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, dispõe sobre a criação do Dia do Optometrista, a ser comemorado no dia 23 de março.

13. PROJETO DE LEI Nº 356/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, dispõe sobre o funcionamento de gabinetes optométricos de profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Estado do Maranhão.

14. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 068/19, de autoria do Senhor Deputado Vinicius Louro concedendo a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Vice-almirante Antônio Carlos Soares Guerreiro.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 353/19, de autoria do Senhor Deputado Wendell Lages, institui no Calendário Oficial de Eventos do Maranhão a Semana Estadual do Empreendedor.

2. PROJETO DE LEI Nº 354/19, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, considera de Utilidade Pública, a Assembléia de Deus Vida, com sede e foro em São Luis-MA.

3. MOÇÃO Nº 014/19, de autoria do Senhor Deputado Vinicius Louro, de protestos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pela péssima situação de conservação das estradas do Maranhão.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 09 DE JULHO DE 2019.



do Maranhão, realizada no dia nove de julho de dois mil e dezenove.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.

Primeira Secretária, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende

Segunda Secretária, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Galbert Cutrim, Hélio Soares, Othelino Neto, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Detinha, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Ricardo Rios, Rildo Amaral e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO (lê Texto Bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Com a palavra, a Senhora Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 366/19

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos musicais que contenham financiamento público estadual e da outras providências.

Art. 1º - Esta Lei estabelece critérios para contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e/ou exposição em Shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiros do Poder Público Estadual ou através dele, para sua realização.

Parágrafo Único – O disposto nesta lei não se aplicará aos eventos, exposições, shows, e similares, que não receberem recurso financeiro do Poder Público Estadual ou através dele para sua realização.

Art. 2º - A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, que receber subvenção social, ou financeira, ou auxílio financeiro, do Poder Público Estadual ou através dele, para realização de Shows, exposições, eventos artísticos, Culturais, musicais, e similares, deverá obrigatoriamente destinar no mínimo 70% (setenta por cento), do valor do recurso público recebido, para contratação de artista local para apresentação e/ou exposição no mesmo evento.

§1º - O disposto no caput também se aplica a eventos financiados diretamente pelo Poder Público Estadual.

§2º – O recurso público de que trata esta Lei, apenas será liberado após efetiva comprovação, da realização de contrato prévio com artista local, devidamente legalizado, nos termos do caput deste artigo.

§3º – Entende-se como artista local, para os fins desta lei, os grupos, artistas, bandas, músicos e afins, sediados no Estado do Maranhão, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.

§4º – Todo artista local deverá estar totalmente legalizado, perante aos órgãos competentes para ser contratado.

Art. 3º – Para que a concessão de recurso público seja efetivada, é imprescindível que o organizador do evento, bem como o artista local, estejam em dia com os tributos municipais, e os regidos pela legislação Estadual e Federal.

Art. 4º – A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, subvencionada prestará contas ao Poder Executivo Estadual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do evento.

Parágrafo Único – Na falta de prestação de contas no prazo previsto, a instituição subvencionada ficará impossibilitada de receber qualquer subvenção oriunda do Tesouro Estadual ou através dele.

Art. 5º – Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, e/ou havendo fraude, será o infrator impedido de receber novo recurso público, e havendo a participação de artista local, este não poderá ser contratado com utilização de recurso do Tesouro Estadual ou através dele, por 08 (oito) anos, a contar da data do fato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 6º – A realização dos eventos de que tratam esta Lei, deverão obedecer também a Lei específica do Estado do Maranhão.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALADAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de julho de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

JUSTIFICATIVA

Esta Lei visa fomentar a participação dos artistas locais em eventos musicais que contem com apoio da iniciativa pública, sob qualquer forma.

Tem-se a expectativa de que, oportunizando aparições de artistas maranhenses em shows de maior vulto e estrutura, com maior público, terão eles a oportunidade de apresentarem seu trabalho, valorizarem a cultura, terem exposição e impulsionarem suas trajetórias, sem que com isso tenham que suportar ônus de monta inalcançável.

Outrossim, nenhum prejuízo haverá para o ente público ou para os artistas do evento principal. Estar-se-á cumprindo o dever constitucional que paira sobre os ombros do estado, inserido nos artigos 23, V; 216-A, § 4º da Constituição Federal e noutras dezenas de dispositivos legais constitucionais e infraconstitucionais.

A valorização dos talentos, a oferta de oportunidades e a disponibilização de cultura são, neste contexto, tarefas demasiadamente simples, ao alcance de todos os envolvidos, sem que existam justos motivos para não serem elementos de uma transformação no cenário cultural do Estado

Diante do exposto, entendo que esta seja uma medida de interesse Social e, por esse motivo, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.



SALADAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de julho de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual - PV

REQUERIMENTO Nº 396 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a V. Ex^a. que depois de ouvida a mesa, sejam justificadas as minhas ausências das Sessões Plenárias realizadas no período de 27 de junho a 06 de julho do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, São Luís - MA, em 08 de Julho de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

REQUERIMENTO Nº 397 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, venho por meio deste Requerimento, justificar a minha ausência referente aos dias 03 e 04 na Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Por estar em viagem para tratar de assuntos de interesse público, não pude estar presente para participar da Sessão.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 02 DE JUNHO DE 2019. - wendell lages - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

REQUERIMENTO 397 / 2019

Deputado Othelino Neto
Presidente

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente aos **conselheiros relatores Antônio Blecaute Costa Barbosa e Edmar Cutrim solicitando INFORMAÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REFERENTES AOS ANOS DE 2017 E 2018, RESPECTIVAMENTE.**

Assembleia Legislativa do Maranhão, 09 de julho de 2019.


Wellington do Curso
Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

REQUERIMENTO Nº 399 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado **EXPEDIENTE AOS CONSELHEIROS RELATORES MELQUIZEDEQUE NAVA NETO E OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REFERENTES AOS ANOS DE 2017 E 2018, RESPECTIVAMENTE.**

Assembleia Legislativa do Maranhão, 09 de julho de 2019. - Wellington do Curso - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

REQUERIMENTO Nº 400 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, SR. TED LAGO**, solicitando a relação nominal de funcionários efetivos e comissionados da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) e seus respectivos cargos/funções, bem como a discriminação de salários e data de nomeação de tais servidores.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 08 de julho de 2019. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual - ADRIANO SARNEY - Deputado Estadual - César Pires - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

REQUERIMENTO Nº 404/2019

Senhor Presidente:

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja discutido e votado em Regime de Urgência, numa Sessão Extraordinária, a ser realizada logo após a aprovação do presente Requerimento, o Projeto de lei nº 288/2019, de autoria do poder executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 09 de julho de 2019. Rafael Leitoa - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.07.19
EM: 09.07.19

INDICAÇÃO Nº 928 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, **Clayton Noletto**, e ao



Excelentíssimo Senhor prefeito de Afonso Cunha, **Arquimedes Bacelar**, solicitando **providências para a construção da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no Povoado Barrinha, no município de Afonso Cunha.**

A solicitação atende aos anseios da população do município, incluso no programa “MAIS IDH”, do governo do Estado. Além disso, cidadãos de Afonso Cunha elaboraram um abaixo-assinado para solicitar às autoridades a mobilização e apoio na efetivação de políticas públicas para melhoria do município, razão pela qual apresentamos este pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 02 DE JULHO DE 2019. - wendell lages - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 929 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noleto, solicitando 3 km de pavimentação asfáltica para a Avenida Zilmar Bacelar, localizada no município de Afonso Cunha.

Este pedido resulta de apelos feitos por moradores daquela cidade que vieram ao nosso gabinete solicitar providências neste sentido.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 02 DE JULHO DE 2019. - wendell lages - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 930 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Secretário Estadual de Infraestrutura, Senhor Clayton Noleto, **solicitando a construção de praça com academia ao ar livre, no Município de Tuntum, mais precisamente no bairro Campo Velho.** Vale ressaltar que a construção da praça, bem como a academia ao ar livre, é de suma importância para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população local.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 08 de julho de 2019. - FERNANDO PESSOA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 931 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Secretário Estadual de Infraestrutura, Senhor Clayton Noleto, **solicitando a inclusão no Programa Mais Asfalto, no Município de Tuntum, mais precisamente no bairro Campo Velho.** Vale ressaltar que a revitalização das vias do mencionado bairro, que hoje se encontra em situação calamitosa, é de suma importância para a melhoria da locomoção e da qualidade de vida da população local.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 08 de julho de 2019. - FERNANDO PESSOA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 932 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao **Governador do Estado do Maranhão, Sr. Flávio Dino** e ao **Secretário Estadual de Articulação Política Sr. Rodrigo Lago**, solicitando que aprecie a possibilidade de **APRESENTAR PROPOSTA INCLUSÃO DOS ITENS VETADOS DO PROJETO DE LEI 162/2019 DE MINHA AUTORIA, QUE FOI SANCIONADO COMO LEI Nº 11.044/2019, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ANTEPROJETO**, no sentido de dispor sobre “*Estabelece diretrizes para implantação do Programa Linhas de Produção no Estado do Maranhão e dá outras providências*”.

A inclusão destes dispositivos agora na Lei 11.044/2019, de prerrogativas exclusivas do poder **Executivo**, tem por objetivo criar uma rede integrada de produção utilizando os diversos incentivos governamentais como: aquisição de equipamentos, sementes e demais ações. De modo a aumentar a produção de gêneros de origem animal e vegetal no nosso estado, acabando com a dependência alimentar de outros estados, gerando além desta independência, emprego e renda para as famílias maranhenses, tendo ainda a criação do CICOP como ferramenta de comercialização e integração dos produtores, gerando assim aprimoramento da qualidade de vida e saúde da população.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 08 DE JULHO DE 2019. - CIRO NETO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 153 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

Lei 11.044/2019

Estabelece diretrizes para implantação do Programa Linhas de Produção no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Atr. 1º Estabelece as diretrizes para a implantação do Programa “Linhas de Produção” no Estado do Maranhão, de caráter permanente, com os seguintes objetivos:

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. Criar o Centro Integrado de Comercialização dos Produtores – **CICOP**;

VI. ...

VII. ...

VIII. ...

IX. Incentivar as pequenas indústrias para o beneficiamento da produção gerada e comercializada pelo **CICOP**;

X. Estimular governos municipais e o estadual a fazer suas aquisições no **CICOP**;

Art. 2º Caberá ao Centro Integrado de Comercialização dos Produtores – **CICOP**:

I. Formular e gerenciar a rede estadual de integração dos produtores, facilitando a comercialização dos produtos oriundos do Programa Pinhas de Produção;

II. Servir como entreposto de abastecimento e comercialização de produtos;

III. Fiscalizar a aplicação de recursos destinados ao programa;



IV. Representar os produtores em chamadas públicas de interesse dos integrantes do programa.

Art. 3° ...

Art. 4° São passíveis de implantação do Programa as seguintes áreas, dentre outra:

I – Públicas estaduais e municipais;

II – Declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;

III – Terrenos ou glebas particulares;

IV – Terras devolutas;

V – Áreas pertencentes a associações e sindicatos de produtores.

Parágrafo Único. A implantação nas áreas descritas no inciso III deste artigo, quando não for implantado pelo proprietário, deverá ter a anuência formal do proprietário.

Art. 5° Cada área destinada poderá ser trabalhada por uma família ou grupo de famílias, cadastradas individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa, que deve orientar os participantes quanto ao uso comunitário de espaços, a boa convivência entre os participantes e importância do auxílio mútuo.

Art. 6° ...

Parágrafo Único. ...

Art. 7° O processo de implantação do Projeto Linhas de Produção deve observar, preferencialmente, os seguintes passos:

I – Localização, por parte dos cadastros, da área a ser trabalhada;

II – Consulta ao proprietário, em caso de terrenos ou glebas particulares;

III – Oficialização da área junto ao órgão gerenciador do programa.

Art. 8° ...

Art. 9° Os produtos oriundos deste programa terão a emissão de documento comprobatório e/ou selo de qualidade e prioridade nas aquisições de alimentos por órgãos públicos.

Art. 10° ...

Art. 11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputado Wendell Lages, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WENDELL LAGES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, galeria, imprensa, amigos que nos assistem pela TV Assembleia e povo do Maranhão. Enquanto deputado estadual representante do povo, o melhor presente que podemos dar aos nossos munícipes é o nosso trabalho, a nossa dedicação perante a nossa gente. E é pautado nesse trabalho, é pautado nessa dedicação, nesse compromisso de honrar a confiança de cada itapecuruense que venho hoje a esta tribuna antecipar as minhas congratulações em homenagem aos 149 anos de emancipação política que o município, que a minha querida cidade de Itapecuru-Mirim estará complementando no próximo dia 21 de julho. E eu aproveito este momento para reforçar e reafirmar ao povo de Itapecuru-Mirim o nosso compromisso e dizer que o nosso mandato está à disposição para trabalhar, para dar garantias e melhorias à nossa gente. E contribuir com projetos úteis para o desenvolvimento da nossa cidade e da nossa região. No mais, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Rigo Teles, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RIGO TELES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa. Senhor Presidente, durante muitos anos de vida pública nós procuramos sempre prometer, fazer e realizar o sonho da população da região da qual representamos, no estado do Maranhão por total e, especificadamente, em alguns municípios. No caso cito aqui, no último fim de semana, agora no final dessa semana, estive no município de Barra do Corda, onde entreguei, na sede do Incra, no município de Barra do Corda. Isso na sexta-feira, em seguida no sábado pela manhã, às 8h da manhã entregamos, lá no povoado Juçara, uma patrulha mecanizada, fruto de um trabalho nosso com a bancada federal. Na época, o Senador Edson Lobão destinou a emenda e nós conseguimos esse equipamento, um trator com uma granhaladora. Entregamos ao município de Barra do Corda, mais especificadamente no povoado Jussara, para atender os povoados e as associações do pequeno produtor rural, da agricultura familiar da Jussara, Belém, Canto Bom I, Canto Bom II, Escondido, toda aquela região e Cabeceira do Escondido. Fizemos aquele movimento. Entregamos essa patrulha mecanizada. Foi fruto de um trabalho nosso. E o povo acredita sempre. E nós estamos continuando o nosso trabalho. Em seguida, nós fomos ao município de Fernando Falcão, onde entregamos também uma patrulha mecanizada no povoado Burity, também um trator com uma granhaladora para servir a comunidade, servir o pequeno produtor rural da agricultura familiar, juntamente com o Deputado Hildo Rocha, que, por meio dessa parceria nossa, destinou a emenda parlamentar para a compra desse equipamento. E em seguida, também no mesmo sábado, já por volta do meio dia, uma hora da tarde, entregamos mais uma patrulha mecanizada no povoado Leandro, do município de Fernando Falcão. Acompanhado sempre por um grande prefeito, um dos melhores prefeitos do estado do Maranhão, Prefeito Adailton Cavalcanti. E, também com essa parceria, Rigo Telles, Deputado Estadual, e Hildo Rocha, Deputado Federal, entregamos na sede do município um veículo que irá servir a Vigilância Sanitária. Entregamos uma L-200, com o Deputado Federal Hildo Rocha, que foi fruto de emendas parlamentares da bancada federal do Maranhão. E nós entregamos também um trabalho nosso, um trabalho contínuo. Entregamos mais esse veículo e, em seguida, já no final da tarde, nós inauguramos a estrada que vai do Sítio dos Arrudas, Bacabal, a Boca da Mata. Uma estrada realmente que qualquer veículo pode andar na velocidade máxima permitida pela lei. Então entregamos mais uma estrada, uma estrada realmente pavimentada, uma estrada bem piçarrada para servir aquelas comunidades, que vivia realmente ali no isolamento. Então esse é o nosso trabalho, um trabalho fruto dessa parceria. O Deputado Rigo Teles já representando o município Fernando Falcão há mais de 20 anos, sempre levando as ações concretas entregando ao município, prometendo e cumprindo, entregando, fechando todas as nossas promessas com o município, entregando tanto em Barra do Corda como em Fernando Falcão, e essa parceria em Fernando Falcão com o prefeito Adailton Cavalcante e com o Deputado Federal Hildo Rocha. Ela tem realmente melhorado muito a qualidade de vida daquela população. E, já no início da noite, estivemos prestigiando um grande evento, Senhor Presidente, uma festa tradicional que é a festa dos Dez sanfoneiros em Barra do Corda. Essa festa dos Dez Sanfoneiros é uma festa que completou esse ano agora no sábado, 29 anos. São 29 festas, todos os anos comandada pelo empresário Ari, que tem feito um grande trabalho. Ari Milhomem, um grande trabalho, que tem feito ali aquela festa. Festa bonita, festa onde a gente vê todas as classes sociais. Festa onde vê pessoas de todas faixas etárias, do jovem de 18 anos e 20 anos, pessoas com a idade média, até pessoas da terceira idade. O importante é ver todas as pessoas se unindo, festejando, participando desta grande festa. Pessoas com a idade já um pouco avançada, mas alegre, satisfeita, fazendo parte daquela festa, que é a festa tradicional dos Dez Sanfoneiros que sempre é feita pelo Ari. E esses sanfoneiros são todos do Nordeste e muitos do nosso Estado do Maranhão. E nós assumimos um compromisso em público de ajudar, mais uma vez, e patrocinar para que ele faça a 30ª festa, que é no próximo ano. Estaremos juntos,



representando o nosso povo e participando dos eventos comemorativos dos nossos municípios que representamos. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Fernando Pessoa, por cinco minutos, sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Assembleia. Senhor Presidente, estivemos no último fim de semana, na cidade de Tuntum, onde residimos até hoje, recebendo várias demandas, demandas da população, conversando com as pessoas, dialogando e vendo as necessidades dos nossos amigos e amigas tuntuenses. Entre elas, Senhor Presidente, visitamos o Bairro Campo Velho, ali a rua Dr. Pedro Braga, que fomos solicitados, pediram o Bairro Campo Velho, as pessoas, os populares daquele bairro, nos pediram que possamos levar as demandas deles até o Governo do Estado, que é o pedido do Programa Mais Asfalto para contemplar o bairro Campo Velho, principalmente ali a rua Dr. Pedro Braga. Então, nós estamos aqui, Senhor Presidente, pedindo mais uma vez ao Secretário Clayton Noletto que possa, na maior brevidade possível, levar o Programa Mais Asfalto na cidade de Tuntum, levar o Programa Mais Asfalto ao Bairro Campo Velho. Como também, Senhor Presidente, estive conversando com o Secretário Clayton Noletto e, mais uma vez, reafirmo aqui o pedido que já tenho feito e aqui estou mais uma vez pedindo ao Secretário Clayton me falou semana passada que agora vai atender essa demanda, que é a recuperação da MA, que liga o nosso da Vila Luizão até a BR-226, especial ali o povoado Entroncamento, município de Tuntum. E aí nós estamos mais uma vez pedindo e reafirmando esse compromisso. Como também já temos aqui uma Indicação nesta Casa pedindo a recuperação e que faça a ponte do bairro Mil Reis. E aqui, Senhor Presidente, mais uma vez, falei com o Secretário Clayton, pedi que ele possa atender, ele disse vai ajudar a resolver esse problema, também fiz o compromisso com o Secretário que irei destinar parte das nossas Emendas Parlamentares para a Secretaria de Infraestrutura para que possa a Secretaria de Infraestrutura executar essa obra lá, no município de Tuntum, para ajudar e melhorar a vida de todos nós, tuntuenses. Finalizo aqui, Senhor Presidente, solicitando ajuda para o município de Tuntum, a todos os Parlamentares que foram votados no município de Tuntum, que possamos todos dar as mãos, que possamos todos estarmos unidos para dar dias melhores a todos os amigos e amigas tuntuenses. Satisfeito, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Antônio Pereira, por cinco minutos, sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, caros Deputados e Deputadas, Secretárias presentes à Mesa, Deputados e Deputadas presentes em Plenário, imprensa, galeria, internautas. Antes, porém, que Deus nos abençoe com esta Mensagem Bíblica: “Amados, amemo-nos uns aos outros; porque o amor é de Deus; e qualquer que ama é nascido de Deus e conhece a Deus. Aquele que não ama não conhece a Deus; porque Deus é amor”. E conhecer o amor de Cristo que excede a todo o conhecimento para que vocês sejam cheios de toda a plenitude de Deus. Senhor Presidente, ocupamos esta tribuna nesta manhã primeiro para dizer da nossa experiência, que participamos na sexta-feira passada pela manhã de um encontro com as autoridades de Saúde do Estado do Maranhão, onde estavam presentes o Senhor Secretário de Saúde Dr. Carlos Lula, vários técnicos das Secretarias e de vários municípios, inclusive o município de São Luís, também um convidado especial Yohei Sasakawa, que me pareceu ser um grande homem, um homem de grande conhecimento, do auge da sua experiência, de 80 anos de idade e do que ele representa no combate, na tentativa de erradicação, no mundo, da hanseníase. E ele passou ali com muita tranquilidade, com muita calma os seus conhecimentos e eu achei assim que não só ganhei

o dia naquele dia, mas ganhei o mês e talvez tenha ganho o ano com as colocações daquele grande homem, que tivemos inclusive, e hoje depois de conhecê-lo pessoalmente e escutar sua palestra, eu me senti honrado de tê-lo concedido aquela medalha de mérito, a maior medalha de mérito desta Casa e fiquei muito satisfeito em ter dado a um homem da qualidade, da postura e do quilate que tem aquele homem, pelo trabalho que ele exerce em todo o mundo. E ali fez um compromisso também de continuar trabalhando, trabalhar em colocar recursos extremamente importantes e necessários para o combate da hanseníase e a erradicação da hanseníase no estado do Maranhão. Escutei atentamente a palavra do senhor Secretário de Estado Dr. Carlos Lula quando disse, e é verdade, que estamos aí nos primeiros lugares, em um lugar até certo ponto vergonhoso para o estado do Maranhão, senhor presidente, na questão dos novos casos de hanseníase. Em 2012 estávamos em 4º lugar no Brasil, primeiro o Nordeste e me parece que descemos ainda mais, devemos estar em torno do 2º ou 3º lugar, sendo que nos jovens até 15 anos, adolescentes até 15 anos estamos em 1º lugar no Brasil, 1º lugar no Nordeste. Portanto, é um assunto que todos temos que trabalhar, e dei uma ideia ao Senhor Secretário Carlos Lula, acho que é importantíssimo os municípios entrarem nessa luta e nós, como representantes dos municípios aqui na Assembleia, também buscamos formas, não só de gestão, não só na questão epidemiológica, mas também na questão social, na questão econômica. E colocando efetivamente nos postos de saúde, chamando não só os médicos, mas os paramédicos, os agentes comunitários de saúde para esta luta, para que nós possamos reduzir essa carga de hanseníase na população maranhense. Acho que todos nós precisamos nos juntar. E quero fazer o chamamento à Comissão de Saúde, por meio do Senhor Presidente dessa Comissão, do Senhor Vice-Presidente Dr. Deputado Yglésio, que também tem se preocupado e estava naquela reunião. Então não posso também de deixar de falar de um assunto importante que será tratado nesta Casa, hoje, que é a questão dos consórcios regionais de saúde. Assunto que trouxe aqui em tempo nobre, no Grande Expediente. Passamos aqui 35 minutos falando, discorrendo sobre esse grande assunto. Houve uma discussão. Praticamente aqui muitos colegas se posicionaram em relação a essa questão a favor dessa proposta. E, hoje, a convite do Deputado Yglésio, o nosso querido Secretário de Saúde, Dr. Carlos Lula, estará aqui para tratar. Eu acho que é uma saída nesse momento tão difícil pelo qual passa a saúde do Brasil e, em especial, a saúde do Maranhão. Senhor Presidente, não me recorde de um momento tão difícil que o Maranhão tenha passado na saúde como está passando agora. Eu acho que nós temos a obrigação nesse momento de dificuldade pelo qual o país passa, o Estado do Maranhão, de darmos as mãos e buscarmos as soluções necessárias para, pelo menos, amenizar a questão da saúde pública no Estado do Maranhão. E uma das soluções, um dos caminhos que tem que ser trilhado, tem que ser tomado é exatamente os consórcios regionais de saúde, para que nós possamos trabalhar na gestão, trabalhar no financiamento. É na cooperação entre os municípios e aí tendo um resultado positivo para a população. Portanto o Dr. Carlos Lula estará aqui às 11 horas para tratar desse assunto de grave importância. E será a convite do Deputado Yglésio que ele estará aqui hoje às onze horas. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Dr. Yglésio por cinco minutos, sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA – Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Fernando.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, só registrar aqui a presença do nosso amigo Júnior do Posto, da cidade de Itaipava do Grajaú. Estão aqui na



galeria Júnior do Posto, Vereador Zé Lopes, Dr. Josivaldo e Dr. Jairon. Queria registrar a presença, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Feito o registro, Deputado Fernando Pessoa.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, eu queria depois só contar com a sua benevolência e com a sua boa vontade, se o Senhor pudesse depois suspender a sessão por cinco minutos, porque domingo foi o aniversário do Presidente desta Casa, do Presidente Othelino e gostaria de poder pedir a V. Ex.^a que pudesse nos conceder cinco minutos para que pudéssemos nos confraternizar com o nosso Presidente da Casa, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Obrigado, Deputado Wellington. Com a palavra o Deputado Doutor Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, primeiramente, registrar aqui a satisfação de estar aqui com vocês, um dia importante para nós, quando um filho faz aniversário, como meu filho faz aniversário hoje, completa onze anos, para nós é uma satisfação muito grande, e uma que estava com a terceira pneumonia, um ano e meio também volta para casa, é um dia certamente muito feliz. Eu venho aqui falar rapidamente, sobre uma lei que a gente aprovou essa semana, semana passada, o governador sancionou, sobre Lei de Recompensa. O que vem a ser isso? Vem a ser a possibilidade do Governo do Estado do Maranhão pagar por informações contra a criminalidade no Estado. Ela surgiu da necessidade de combater alta prevalência de crimes não solucionados, homicídios que, em até em 90%, ainda não são solucionados nesse estado. Ajudar inclusive nesta questão dos assaltos a banco. No último mês, de trinta dias para cá, nós tivemos três assaltos a banco, na agência do João Paulo, Holandeses, e em nova Olinda do Maranhão. Então, neste contexto, a gente tem a importância de atuar contra o crime utilizando informações. É recente também a notícia de um bebê desaparecido enquanto dormia com os pais em Belágua. E a população, de uma maneira geral, ela tem uma tendência a se omitir, quando precisa prestar informações, por quê? Porque as pessoas normalmente não veem qualquer benefício imediato em atuar. E tem o pior lado, que é o crime hoje ainda recompensado o silêncio das pessoas. Quando a gente tem uma situação, por exemplo, nas comunidades aqui, o Polo Coroadinho é cheio de situações como esta, onde as facções, as organizações criminosas atuam ativamente ainda sob a convivência da população, que muitas vezes é ameaçada ou algumas vezes até recebe algum tipo de incentivo para manter o silêncio. Então, o Governo do Estado passa, a partir de agora, ter esse importante mecanismo, que é poder pagar por informações que solucionem crimes. Então, isso é extremamente importante. O texto da lei, o Poder Executivo fica autorizado a instituir recompensas. A recompensa que se refere ao artigo poderá se dar sob forma de pecúnia, necessária, obviamente, a reserva orçamentária. Uma coisa importante que às vezes há um questionamento, é que as pessoas perguntam se o fato de receber uma recompensa por informação criminal, vai obstar que a pessoa tenha o anonimato ou que seja protegido, de forma alguma. Acontecerá da mesma forma do que se a informação que a pessoa prestou fosse efetuada de maneira não onerosa, gratuita. Portanto as pessoas que colaborarem com os processos criminais estarão amparados pela Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999. O que vai acontecer, a partir de agora? Há necessidade do Governo do Estado instituir um Programa Estadual de Recompensa.

Para facilitar, nós enviamos um modelo de decreto para o Governador, para que, mais brevemente possível, institua. A sugestão nossa é que esse Programa Estadual de Recompensa tenha um Conselho Consultivo, formado por membros da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Administração Penitenciária, SEPLAN e Procuradoria-Geral do Estado e, com isso, analise quais tipos de informações e crimes poderão ser objeto de recompensa. A nossa sugestão é que os valores comecem em R\$ 1.000,00 e cheguem até R\$ 30 mil, a depender da natureza do crime, principalmente aqueles com grandes prejuízos financeiros e grande comoção social. Os canais de denúncia previstos são os mesmos: disque-denúncia, canal seguro na internet que haverá de ser criado e as denúncias de maneira presencial com a garantia do anonimato. Portanto, para nós é uma satisfação poder, com um dispositivo legal que foi enviado por nós como Mensagem ao governador que devolveu a esta Casa como Projeto de Lei, colaborar com a Segurança Pública do Maranhão que tem avançado bastante, a gente tem uma redução importante na taxa de homicídios dentro do Estado, reduzimos, mas ainda não estamos conseguindo solucionar. Muito provavelmente todos nós temos nas memórias pessoas que foram assassinadas em situações que, infelizmente, até hoje não foram resolvidas. E com certeza uma lei dessa tem um benefício da economicidade. As investigações serão mais rápidas, demandarão menos gasto em recursos públicos, um decurso menor de tempo até o resultado final que a gente quer, que é solucionar o crime ou evitar que ele aconteça, portanto, a gente com certeza vai dar um passo importante na construção de uma sociedade mais segura. Aproveito aqui para reforçar o convite que já foi adiantado pelo deputado Antônio Pereira, às 11h teremos a presença do Secretário Estadual de Saúde nesta Casa, Carlos Lula, que vai tratar de uma pauta específica que é a pauta dos consórcios de saúde, vai fazer uma apresentação de cerca de meia hora abordando as experiências bem-sucedidas de consórcio. E como o deputado Antônio falou, o que a gente vê é que essa é a solução única para a crise de financiamento que a gente tem hoje, principalmente dos municípios pequenos. O Estado, a mão do Estado não é capaz de abarcar todo esse corpo de financiamento necessário, da Saúde, que cresce a patamares galopantes, os gastos, porque a população tem envelhecido e os equipamentos de saúde obedecem uma inflação que é dolarizada, então temos que encontrar um modelo que faça com que Estados e municípios se integrem na construção de uma rede que seja plenamente hierarquizada e, principalmente, resolutiva. Portanto, fica o convite a todos aqui, será realmente uma satisfação contar com a presença de cada um de V. Exas debatendo a pauta dos consórcios de saúde no Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputada Daniella Tema, por cinco minutos, sem apertes.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA TEMA (sem revisão da oradora) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa maranhense, telespectadores da TV Assembleia, ouvintes da Rádio ALEMA, meu mais cordial bom dia a todos. O que me traz a esta tribuna hoje, inicialmente é para falar de alguns eventos ao qual nós participamos na semana passada. Inclusive um evento, deputado Edivaldo, no qual tivemos a oportunidade de adentrar e conhecer o Socorrão II, um excelente trabalho desenvolvido pela Sílvia Leite, que é assistente social dentro do hospital, que comanda o SAEEM, que é o Setor de Atividades Especiais do Espaço para a Mulher. Assim como fomos recebidas também pela Ana Clotilde, que é gerente de enfermagem, pela Rauriane, assistente social. E lá elas recebem, acolhem mulheres em situação de violência e é um trabalho realmente diferenciado. Nós fomos conhecer com o objetivo de expandir esse trabalho que hoje conta na rede municipal de São Luís, mais especificamente, no Socorrão II, expandir realmente também para a rede estadual. As mulheres são acolhidas. Há todo um trabalho pelo qual já são encaminhadas para a delegacia da mulher. É um trabalho de acolhimento e de proteção também às mulheres vítimas de violência. Quero aqui parabenizar o Prefeito Edivaldo, a direção do hospital e, de



forma toda especial, a Sílvia Leite, que é a idealizadora do projeto. Inclusive já foi premiada em nível nacional por esse projeto desenvolvido dentro do Socorrão II. E confesso que, ao chegar ao hospital, eu esperava ver uma realidade, aquela realidade que a gente espera quando se fala em Socorrão. Um hospital cheio de macas, um hospital sujo, um hospital desorganizado. Mas não, Deputado César. Ao entrar lá e apesar de estarmos em um prédio antigo, que não tem as melhores condições de estrutura física, nós encontramos um hospital organizado, sem paciente nos corredores. E eu quero aqui aproveitar a oportunidade para, de fato, parabenizar o Prefeito de São Luís, o Secretário Lula, por mudar a cara desse hospital, que nós sabemos que ainda precisa de muitas melhorias, mas que já teve grandes avanços. Inclusive foi premiado há pouco tempo por tirar justamente esses pacientes do corredor em um período de seis meses. Foi um projeto implementado, introduzido dentro do hospital pelo Hospital Sírio Libanês e que foi conseguido êxito. E, por meio desse projeto, foram premiados e foram reconhecidos em nível nacional. Ainda na semana passada, nós que temos aberto a porta do nosso gabinete. Eu tenho dito que o meu mandato é um mandato que eu quero construir com a participação popular. E a gente tem recebido inúmeras demandas da população. Recebemos, na semana passada, o amigo Erison, que comanda a REMADD, Rede Maranhense de Diálogo sobre as Drogas. E, na oportunidade, tivemos uma discussão saudável acerca desse assunto que vem vitimizando tantos jovens, tantas pessoas dentro do nosso estado. E na oportunidade, ainda na manhã, eu liguei para o Secretário Jowberth. Surgiu a ideia de fazermos uma parceria com a REMADD, com a Rede Maranhense de Diálogo sobre as Drogas. Parceria essa que foi muito bem recebida pelo Secretário da Setres, o Secretário Jowberth. E lá nós já marcamos, ainda na quarta-feira à tarde, uma visita ao Secretário. Fui acompanhada por representantes da REMADD. E lá nós já construímos juntos essa parceria, de que forma? De levarmos realmente para os nossos jovens, para os usuários, para os dependentes químicos oportunidades de profissionalização, oportunidade, de fato, de trabalho. Durante o período que eles estarão sendo tratados, eles também estarão sendo profissionalizados. Até porque, durante a conversa, nós descobrimos e constatamos que muitos dos jovens terminam se rescindindo, terminam voltando para o mundo das drogas por falta de oportunidades, única e exclusivamente de oportunidades. Lá também nós conhecemos um projeto, que é o projeto Kairos. Inclusive está marcado para nós conhecermos, convidado quem quiser me acompanhar, um projeto que hoje conta com 60 pessoas, 60 dependentes químicos sendo tratados numa comunidade aqui no Paço do Lumiar. Amanhã estaremos conhecendo essa comunidade, porque nós realmente temos que implementar a Política de Prevenção, mas nós também temos que resgatar aquelas pessoas que se perderam para esse mundo das drogas. Nós estaremos lá, estarei acompanhada de dois Secretários de Governo para conhecer o projeto. Existem também em outras cidades do Maranhão projetos como esse. E a gente está engajada realmente nessa política, em defesa da nossa juventude, em defesa dessas pessoas que não têm oportunidade, que perderam a oportunidade realmente de crescer, de trabalhar, de se profissionalizar, de ter suas famílias equilibradas, porque se perderam para ao mundo do crime, por meio realmente do mundo das drogas, e hoje são criminosos, hoje são pessoas que não têm mais famílias, que foram abandonadas. E nós vamos resgatar junto ao Governo, nós vamos trabalhar realmente em parceria, vamos fazer essa busca e vamos trazer a resposta que a nossa sociedade tanto precisa. E como eu não me acomodo, e eu costumo dizer que o trabalho não para, no final de semana, a gente também não parou, nós descemos para o interior, estivemos no município de Tuntum, fomos à zona rural de Tuntum, mais uma vez. Estivemos no povoado Jenipapo, mais precisamente na Associação Novo Amapá, onde nós lá já fomos acompanhados da equipe da engenharia para levarmos realmente, para fazer a medição e levarmos energia para essa Associação, que hoje consta com mais de 136 famílias. Também estivemos no município de Pastos Bons, agradecendo os votos que nós recebemos lá. Visitando as nossas lideranças, os nossos correligionários e reafirmando o compromisso

com o povo daquela cidade. Também fomos recebidos em festa, no município de Barra do Corda, onde fomos recebidos no povoado de Anapurus e Centro do Roque. Na oportunidade agradecemos o voto, o povoado que eu não havia visitado durante a campanha e que agora voltei para agradecer os votos de confiança que me deram, mesmo antes de me conhecer, e, mais uma vez, reafirmar o meu compromisso com o povo daquela terra. Muito obrigada, sem mais e fiquem todos com Deus.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, galeria e imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia. Senhor Presidente, nós havíamos feito um requerimento solicitando informações da Prefeitura de São Luís com relação ao atraso dos repasses da Feirinha de São Luís. E havia aguardado, porque parece-me que já ia fazer o pagamento, recebemos ainda esta semana algumas cobranças, algumas denúncias com relação ao nosso pronunciamento. E havia pedido ao Senhor que retirasse de pauta o Requerimento nº 293/2019. E ia solicitar ao Diretor da Mesa, Bráulio, e solicitar ao Senhor, que possa colocar na pauta, novamente, por gentileza, o Requerimento nº 293, com relação às fontes e recursos que financiam a realização da Feirinha, bem como também o atraso no repasse de alguns artistas na Feirinha. Então, só para o Senhor colocar na pauta, por gentileza, o 293. E eu queria registrar também, Senhor Presidente, a nossa reunião, na última quinta-feira, lá na EMAP, lá no Porto do Itaqui. Estavam presentes Deputados Federais e também Deputados Estaduais, Deputado César Pires e Deputado Rafael Leitão, os três únicos deputados estaduais que estávamos presentes: deputado Wellington do Curso, deputado César Pires e deputado Rafael Leitão. Pauta de pronunciamento e denúncias nossas com relação à administração do Porto do Itaqui, pauta também já de pronunciamentos do deputado César Pires. Então que eu me lembre nós dois somos os únicos a tratar desse assunto. Até porque é um assunto delicado para a base do governo e a base do governo tenta às vezes esconder, ou quando vem falar não vem com as informações fidedignas, precisas, como a sociedade gostaria. Como nós temos nosso mandato pautado na apresentação de projetos, apresentação de leis, na essência de legislar e de fiscalizar a aplicação do recurso público já travamos essa discussão aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Ontem acompanhei o pronunciamento do deputado César Pires, e sou solidário ao deputado César Pires com relação ao seu pronunciamento, inicialmente a nossa felicidade de ter ido ao Porto por conta de uma ação da Câmara Federal. Nós inclusive fizemos um requerimento, apresentamos um requerimento e direcionamos o requerimento, que o deputado Edilázio ou o senador Roberto Rocha apresentassem na Câmara Federal uma solicitação de uma visita in loco, de uma comissão externa da Câmara ou do Senado. Apresentamos isso no início de abril para que uma visita externa da Câmara Federal pudesse ser realizada no Porto do Itaqui. Porque nós enfrentamos, nesta Casa, a base do governo somente com três deputados de oposição e não conseguimos aprovar os nossos requerimentos, de uma visita in loco, de uma fiscalização como também a negativa de um requerimento do deputado César Pires para que o diretor, para que o Presidente da EMAP viesse fazer os esclarecimentos nesta Casa. Nós ficamos muito felizes em ir, em acompanhar a visita técnica, uma visita externa da Câmara Federal, mas ao mesmo tempo a demonstração do nosso descontentamento. Nós somos um Poder, poder harmônico e independente dos demais, não somos um puxadinho do Palácio do Governo, subserviente ao Palácio do Governo, fazer o que o governo quer. Tentamos aprovar os requerimentos nesta Casa e os requerimentos não são aprovados. É o básico, é o mínimo, é o simples que é o de fiscalizar. Mas, em suma, acompanhamos a comissão externa da Câmara Federal e constatamos o



que já havíamos denunciados nesta Casa, o Governo do Estado meteu a mão no jarro, meteu a mão na cumbuca, meteu a mão do dinheiro da EMAP. E hoje apresentamos um requerimento, assinado também pelo deputado César Pires, pedir ao deputado Adriano que possa assinar também, solicitamos... já havia, na verdade, apresentado de forma verbal durante a reunião, para que o Secretário pudesse disponibilizar. Foi também uma solicitação do deputado Aluísio, nós ratificamos que mandasse também para a Assembleia. Mas para que não ficasse só no plano da solicitação verbal, apresentamos o requerimento para que possa encaminhar para esta Casa a relação de todos os servidores, de todos os funcionários da EMAP, sejam efetivos ou comissionados, os respectivos cargos com os respectivos salários e as funções dos cargos efetivos e comissionados da EMAP também. Já estamos preparando também três requerimentos, dois com relação a informações ao Governo do Estado, no exercício de 2017 e 2018. Mas os documentos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado. A prestação de contas do Governo do Estado, 2017, 2018. Também ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da SEPLAN, em 2017, 2018. Também ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da EMAP, 2017, 2018. Só assim nós poderemos acompanhar a tramitação desse dinheiro. Dinheiro que saiu da EMAP, de 2017/2018, a entrada dele na SEPLAN e o que o Governo do Estado fez com esse dinheiro. Porque é uma explicação que o Governo do Estado não deu até agora. Meteu a mão no dinheiro da EMAP e com esse dinheiro foi feito o quê? Já que estava às vésperas de uma eleição, nós não queremos crer que esse dinheiro foi utilizado para a eleição de 2018 de forma eleitoreira. Nós não queremos crer e por isso estamos solicitando ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas do Governo do Estado de 2017/2018, da SEPLAN 2017/2018 e da EMAP 2017/2018. Requerimento também colocado à apreciação do Deputado César Pires, Deputado Adriano, para que todos nós possamos assinar, que o G3 possa assinar, o grupo dos três de oposição. Muito embora eu não faça parte do Bloco de Oposição, faço oposição independente, nós temos ações em conjunto. Então o G3, o grupo dos três deputados de oposição, estaremos apresentando esse requerimento em conjunto. Vou colocar à apreciação dos demais para que possamos apresentar em conjunto. Então o que tínhamos para o momento, Senhor Presidente. E, mais uma vez, que o Governador do Estado explique onde foram parar os 140 milhões retirados da EMAP. Nós não somos contra; pelo contrário, tem que ter investimento no estado, sim, mas não da forma irregular como foi feito. Como apresentado pelo Deputado César Pires, deixou-se de fazer investimentos no Porto do Itaqui, nos berços 38 e 39 em detrimento da retirada de forma errada por parte do Governo do Estado do Maranhão. Estamos simplesmente exercendo nosso papel parlamentar, que é de fiscalizar o Executivo e a aplicação de dinheiro público. Era o que tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Vinícius Louro, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras e senhores Deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários deste Poder. Senhor Presidente, o que me traz hoje, aqui nessa tribuna, é para falar da grande festividade que nós tivemos nesse final de semana na cidade de Trizidela do Vale, onde foi realizada a 13ª Vaquejada do Parque Maratá, que tem na sua administração o ex-prefeito Paulo Maratá e toda a sua família. E lá foi um evento grandioso, organizado, um evento que é respeitado em todo o estado do Maranhão. E a gente, como sempre, ajudando essas festividades como o esporte de Vaquejada, que é uma cultura, Deputado Edivaldo Holanda, dos nordestinos. É uma cultura que vem gerando empregos, gerando renda e é muito importante ter esses incentivos. Aqui como Deputado Ciro Neto e seu pai, na cidade de Presidente Dutra, que foi construído um Parque de Vaquejada e Exposição Municipal. E eu venho pedindo à toda classe política que também tome como exemplo, que faça da mesma forma, nas cidades, porque não vão se arrender por causa

dos empregos e renda que serão gerados. Deputado Zito Rolim, todo os hotéis, churrascarias, os postos de combustíveis, os salões de beleza, os empregos que foram gerados como segurança, as pessoas com as suas barracas vendendo na Vaquejada. A cidade de Pedreiras, Trizidela do Vale estava na sua plenitude, em todos os segmentos estavam cheios e estavam lotados. E a gente pôde acompanhar essa festividade, o tanto de recurso da renda que foi gerada também nessas cidades. E eu como Deputado e defensor da Vaquejada, que entramos com vários Projetos de Lei como a regulamentação do esporte de Vaquejada e contra os maus-tratos de animais. E a isenção do exame de anemia e mormo em todo o Estado do Maranhão, para que possa realmente, as pessoas que têm seus equinos e seus moares puderem, com mais efetividade, fazer esses exames. Como também Deputado Edivaldo Holanda, botamos duzentos mil reais para a UEMA, para que possa ser comprada uma mesa cirúrgica para que todos os animais equinos no Maranhão, não precisam ir para o outro Estado. Porque o que vem acontecendo hoje, é isso, se o animal tem uma cólica, ele tem que ir para o Piauí ou para Lavras, no Ceará. E aqui nós não temos esse tipo de equipamento, e principalmente a UEMA com essa mesa cirúrgica de equinos, ela vai poder melhorar a capacitação dos médicos veterinários, em todo estado do Maranhão. Então, eu quero aproveitar aqui para parabenizar o Paulo Maratá, toda a sua família, o Prefeito Fred Maia, que incentivou doando as motos, duas motos para a premiação, ao doador de gado, onde eu quero aqui parabenizar todos os doadores de gado, em nome do ex-Deputado e ex-Prefeito Raimundo Louro, aos empresários que puderam realmente ajudar, contribuir com essa festividade. Para os Senhores terem noção, e a repercussão, toda região do Médio Mearim estava em Trizidela do Vale do Estado do Maranhão, e até mesmo de outros estados, puderam acompanhar, estar presentes na Vaquejada, em Trizidela do Vale, onde toda boiada que foi corrida no Parque de Vaquejada, foi doada, 100% da boiada foi doada pelos empresários, classe política, incentivando e apoiando essa cultura, que é nossa, do Maranhão e de todo Nordeste. E quero aqui aproveitar, onde nós temos aqui a Deputada Andreia Rezende, o Deputado Stênio Rezende e o nosso Deputado Federal, Juscelino Filho, convidar agora toda classe vaqueira, nessa Corrida de Mourão que vai acontecer agora na cidade de Vitorino Freire, é uma vaquejada que também é uma das melhores do Estado do Maranhão. E lá nós temos o apoio do Deputado Federal Juscelino, da Deputada Andreia Rezende, do ex-Deputado Stênio Rezende, que nós sabemos que também entendem que é importante para a cidade e para a região, essa forma de gerar emprego e de gerar renda. Então, Deputada Andreia, parabéns, lhe agradeço muito pelo incentivo, pelo apoio que V.Exa. tem dado a nós que somos amantes ao esporte de vaquejada, e isso é muito importante. Estaremos presentes em Vitorino Freire com toda a nossa equipe, também o que estiver ao alcance do deputado Vinícius Louro, podermos contribuir estaremos também ajudando a esse esporte, a essa vaquejada que irá acontecer agora na cidade de Vitorino Freire. Muito obrigado, senhor presidente.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Questão de Ordem, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputada Andreia.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (Questão de Ordem) – Deputado Vinícius, queria lhe agradecer por realmente fazer esse convite. É uma festa que traz grande movimentação financeira para a cidade, mas que traz principalmente a grande elevação da autoestima daquele povo. É uma festa muito bonita, muito grandiosa, que realmente a gente ficaria muito feliz de contar com a presença dos colegas e de todos os amantes desse esporte. Obrigada, deputado.

**IV – ORDEM DO DIA.**

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Não há quórum para a PEC 003/2019, fica transferida para a próxima Sessão. Projeto de Lei n.º 090/2018, o autor Deputado Carlinhos está ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei n.º 092/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei n.º 093/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei n.º 105/2018, de autoria do Deputado Ciro Neto (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai para segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 046/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema (lê). Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Pois não.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (Questão de Ordem) - Apenas para cumprimentar a deputada Daniella Tema por esse projeto de resolução, que esta Casa realmente devia a esse grande maranhense. E dizer que fico muito feliz, deputada, em estar votando nesse seu projeto e faço questão de estar no dia aqui dessa entrega. Porque realmente é um maranhense que representa muito bem o estado do Maranhão e esta Casa devia essa homenagem a ele. Parabéns, deputada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 057/2019, de autoria da Deputada Andrea Martins Rezende (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação do Plenário: Requerimentos n.º 390/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n.º 391/2019, de autoria do Deputado Rildo Amaral. O Deputado está ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Requerimento n.º 395/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno. A Deputada está ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Requerimento à deliberação da Mesa. Requerimento n.º 392/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior. O Deputado está ausente. Fica transferido para a próxima Sessão. Requerimento n.º 393/2019, de autoria da Deputada Helena Duailibe. Requer que, depois de ouvida a Mesa, seja enviada a mensagem de condolência à senhora Ilza Marlene Rodrigues Lima, diretora da Creche Sementinha, desta Assembleia, pelo falecimento de sua dileta mãe, senhora Sinhá Gomes de Lima, esposa do ex-Vereador do município de Esperantinópolis, senhor Cícero Miguel, ocorrido em 26 de julho. Como vota a Deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a Deputada Cleide Coutinho? Deferido. Requerimento n.º 394/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. Requer que, depois de ouvida a Mesa, seja registrado nos Anais da Assembleia Legislativa do Maranhão que esta casa se congratula com os demais barracordenses, parabenizando o senhor pastor Mateus Pessoa de Carvalho, pelos seus imprescindíveis serviços prestados à população de Barra do Corda. Como vota a Deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a Deputada Cleide Coutinho? Deferido. Inclusão na Ordem do Dia na Sessão Ordinária de quarta-feira, 10 de julho: Projeto de Emenda Constitucional n.º 004, de autoria do Deputado Dr. Yglésio; Projeto de Lei n.º 119, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Requerimento n.º 396, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus; Requerimento n.º 397, de autoria do Deputado Wendell Lages; Requerimento n.º 398, de autoria

do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 399, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 400, de autoria do Deputado Wellington do Curso...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Senhor Presidente, Questão de Ordem, Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Só para não passar despercebido. Agradecer à Vossa Excelência, aos demais pares, pela aprovação do Requerimento da Sessão Solene de 17 de setembro em homenagem aos 50 anos da Festa da Juçara, uma festa tradicional da nossa querida São Luís, da nossa querida Ilha do Amor. E já convidar de pronto a todos. A aprovação foi de forma unânime. E convidar a todos. No dia 17, nós teremos aí os 50 anos de Festa da Juçara e teremos também 50 litros de juçara para todos que tiverem participando da Sessão Solene. E também está convidado o Boi de Maracanã. Então será uma bonita festa em homenagem aos 50 anos da Festa da Juçara.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Muito bem, Deputado Wellington, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, comunicamos a realização de uma Sessão Especial com o Senhor Carlos Lula, Secretário de Estado da Saúde, para a apresentação do Programa Consórcio Intermunicipal de Saúde. Acontecerá às 11 horas, aqui no Plenário. Informo a todos que esta Sessão Especial foi aprovada por solicitação do Deputado Yglésio. E o Secretário Lula foi convidado e concordou em estar presente.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos. Pela liderança do Governo, Deputado Rafael Leitoa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (sem revisão do orador) – Presidente Othelino, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa, povo do Maranhão, e é para este povo que eu gostaria também de me pronunciar, até porque não sou eu, Deputado Rafael Leitoa, líder do Governo que vai convencer os Deputados de Oposição, quando cegos pela foco de ser a Oposição, às vezes, inclusive deixam de lado o mais essencial pelo qual nós estamos aqui nesta Casa, que é defender o povo e o Estado do Maranhão. Senhor Presidente, a última reunião, na quinta feira, que nós estivemos no porto, acompanhando a fiscalização, a visita da Comissão de Fiscalização das Câmara dos Deputados, estava eu, o Deputado Wellington, o Deputado César, aqui desta Casa, e vi duas situações ali. Vi um porto, administrado por uma empresa pública estadual, a EMAP, com resultados que, em pouco tempo, nós não tínhamos, Deputado Antônio, o Porto de Itaqui, para você ter uma ideia, nem cancela, como diz o povo do interior, possuía. Nem cancela, nem uma portaria digna. Iluminação, também estava sucateada a iluminação do porto, Brigada de Incêndio, Deputado Hélio Soares, o Porto do Itaqui também não possuía, ou seja, era um porto jogado às traças, Deputado Yglésio, e, obviamente, não tinha resultados. De 2015 para cá, o porto teve nas mãos do presidente Ted Lago uma gestão eficiente, uma gestão que começou inclusive a chamar atenção para investimentos que, de 2015 para cá ocorreram no Porto do Itaqui. Números que os próprios Deputados Federais saíram satisfeitos de ter conhecido, que hoje é um porto eficiente e lucrativo para o Estado do Maranhão. E pude ver ali duas opiniões: quem, de fato, defende o Estado do Maranhão e quem, de fato, quer atrapalhar o Estado do Maranhão. Atrapalhar o desenvolvimento do povo do Estado do Maranhão, porque não tem outras razões. Às vezes, a Oposição se perde na ânsia de ser oposição por oposição e ataca talvez projetos e programas, como esta Casa assistiu na semana passada numa Sessão



Solene, a Casa Ninar, por exemplo, as políticas públicas tão eficientes nesse Estado. E a gente fica muito preocupado, porque algo que hoje pode ser defendido, amanhã talvez não tenha mais defesa. Digo isso porque os números apresentados pelo Porto, por si só, já dizem o resultado eficiente que aquela gestão faz ali. Fomos àquela visita, e aí o Deputado César colocou que infelizmente não pôde fazê-la, porque esta Casa não permitiu. O Requerimento do Deputado era de convocação e nada tinha a ver com visita ao Porto. Gostaria de convocar o Presidente Ted Lago, não fazer uma visita ao porto. Objetos completamente diferentes, até onde eu conheço português, convocação e visita são duas palavras totalmente diferentes, com objetivos também diferentes. E fomos acompanhar a visita da Câmara dos Deputados que, inicialmente, mais parecia outra coisa que não fosse a visita. Porque se eu vou visitar eu quero conhecer, eu quero andar, quero conhecer as instalações, quero saber como funciona, até porque a visita técnica é para isso. E desde o início o autor do requerimento quis fazer uma inquisição, apontar o dedo, colocar que o Porto fez a retirada de R\$ 140 milhões para o Governo do Estado. E aí eu pergunto, deputado Zé Inácio: de juros sobre capital próprio, aquilo que a lei federal contempla, que o Estado tem o direito de retirar. Agora vejam, senhores deputados, se o Porto gera lucro, gera receita, o estado do Maranhão vai ficar igual ao cachorro do mercado? Que fica olhando para aquela televisão vendo o frango assado e não poder comer! O povo do Maranhão não tem o direito de usar esse recurso, deputado César? Claro que tem, mas a oposição prefere acusar o Governo do Estado de, inclusive, desvio. Não houve desvio. Houve a retirada de juros de capital próprio e esta será a defesa inclusive da Procuradoria, na Câmara de Conciliação, que requer, inclusive como outros Portos do país fazem, que os juros sobre capital próprio, deputado Hélio, cai direto na conta do Estado. Se o Estado administra, se o Estado tem lucro, por que o povo do Maranhão não pode ter esses dividendos? Para que serve o Porto de Itaqui então? A oposição que era governo, em 2014 e 2013, não fazia esse debate. Primeiro porque não podiam, o Porto não era lucrativo. O Porto só servia para cabide de emprego, para diretor dividir lucro no final do ano, lucros estratosféricos, era para isso que servia o Porto. Hoje o Porto é lucrativo e a oposição não aceita que esse recurso vá para o povo do Maranhão, infelizmente. E houve outro debate com relação a essa Operação Draga feita pela Polícia Federal, que a Justiça Federal inclusive mandou inquirido para a Polícia Civil, que em nada foi comprovado de irregularidade. E com relação à fala aqui do deputado César, que muito respeito, que faz seu papel de oposição mas que às vezes deixa cegar, atira inclusive no povo do Maranhão que é o beneficiário das receitas do Porto, para poder atacar o governo. Porque o Porto do Itaqui não perdeu a sua capacidade de exportação, muito pelo contrário, é o líder do Norte de exportações aqui do nosso país. Não existe, deputado César, não sei de onde V. Ex.^a tirou essa informação, mas é importante que V. Ex.^a esclareça. Esses projetos desses 38 e 39 que o Tegram repassou dinheiro ao Porto para a construção. O compromisso firmado com o Tegram e o Porto do Itaqui foi de investimentos no berço que já existia, a primeira fase do berço 103 e do berço 100, foram esses compromissos. Então a gente precisa também que essas informações que V. Ex.^a traz à tribuna sejam esclarecidas. Porque hoje o Porto do Itaqui é líder no escoamento de grãos, entre todos os Portos, como já falei, com mais de 09 milhões de toneladas movimentadas de soja e milho, no ano de 2018. As operações do Tegram, que é o investimento privado, foram tão boas para o Porto do Itaqui que eles anteciparam os investimentos na segunda fase. Essas obras no Porto do Itaqui, segunda fase do Tegram, que irá duplicar a capacidade de escoamento de grãos pelo Porto Público de Itaqui, mais de R\$ 260 milhões em investimentos. O Porto de Itaqui é o terceiro Porto que mais exportou grãos no Brasil, atrás apenas do Porto de Santos e Paranaguá. Onde que está aqui o acolhimento do Porto de Itaqui? Pelo contrário, pelo contrário. O Porto de Itaqui é um patrimônio do Estado do Maranhão, está no nosso estado, está sobre a gestão do Governo do Estado e assim deve continuar. Quem torce para a gestão do Porto de Itaqui sair daqui do Estado do Maranhão torce contra o povo do Maranhão, não quer que os dividendos sejam investidos em

áreas sociais. Prefere apontar o dedo, prefere ser oposição por oposição, porque antes era governo e tinham um governo incompetente que não fazia com que as empresas do Estado desse lucro. É para isso que vai ser oposição? É para isso que o mandato de deputado federal que o povo confiou vai servir, para ser contra o povo do Maranhão? A nossa bancada federal, inclusive, tem que defender que as receitas de juros de capital próprio sejam diretamente para a conta da Seplan, para que o Estado possa gerir. De que serviria, companheiros deputados e deputadas, o Porto de Itaqui se o povo do Maranhão não pudesse utilizar os seus dividendos? De nada serviria. Está aí no debate a Base de Alcântara e que nenhum deputado federal será contra. Mas também nenhum deputado federal deverá ser contra o projeto que tem de deixar os royalties dos foguetes no Estado do Maranhão, porque senão não serviria, Deputado Yglésio, uma base sendo explorada, utilizando o nosso território e mais uma vez a gente ficar olhando o dinheiro ir para Brasília. Claro, é União, meu deputado. A União fica em Brasília, se V. Exa. não sabe. Então, Senhoras e Senhores Deputados, desfaço aqui o meu discurso, Deputado Othelino, porque fiquei muito triste naquela reunião. Vi uma gestão eficiente muito alegre. Fiquei muito alegre quando vi os resultados da gestão eficiente e fiquei muito triste quando vi os resultados da gestão ineficiente e deputados estaduais e deputados federais aqui defendendo que o Estado do Maranhão perca a gestão do porto e que o povo do Maranhão não usufrua dos dividendos oriundos daquele porto. Muito Obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Bloco Parlamentar Democrático PL/PMN. Deputado Hélio Soares, por oito minutos, com apertes.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Mesa Diretora, Deputadas, Deputados, correligionários, telespectadores de uma maneira geral, eu vi o nosso líder falando aqui, há poucos minutos, quando me antecedeu aqui nesse momento na Tribuna, sobre o Porto do Itaqui. Realmente eu conheço muito bem o porto há bastante tempo e vi como está funcionando a administração do nosso superintendente Ted Lago, com muita eficiência. E nos mostrou, naquele momento, alguns navios que muita gente fica comentando que ficam parados, ficam ancorados aí sem ter uma velocidade para carregar e descarregar. Só que essa parte, Senhor Presidente, não cabe ao Porto. Cabe ao pessoal da VALE. Mas isso eu não vou me ater muito, até porque, agora e tudo Sarney, né, César, aqui acabou tudo agora, vamos ficar junto aqui, agora o negócio é suprapartidário, está certo? Não tem mais esse negócio, é bom que fica todo mundo unido, né, Presidente. Presidente que sempre torceu por essa união, de todos aí, entendeu? Então, vamos para frente, mas está tudo bem. Minhas Deputadas e Deputados, eu queria registrar, aqui neste momento, Deputado Rafael, já fiz aqui as referências com relação ao nosso Porto, que está muito bem dirigido, que V. Ex.^a colocou aqui, e que agora não tem mais oposição, viu Rafael? Já está todo mundo junto, todo mundo, a Assembleia suprapartidária, agora a gente pode ler aqui, “não há democracia sem Parlamento livre, José Sarney”, viu Presidente? Leia toda a vez que entrar aqui, tem que ler isso aí, viu Daniella, “não há democracia sem Parlamento livre”. Eu quero ver até aonde vai chegar a nossa liberdade. Esse é que eu estou pagando para ver, mas, mais para frente, falaremos deste assunto. Senhor Presidente, Deputadas e Deputados, queria aqui fazer o registro, com relação ao nosso partido que mudou do PR, que era Partido Republicano para Partido Liberal. O Partido Liberal, na sua essência já diz, a liberalidade quer dizer que cada um de nós, temos as nossas prerrogativas, o livre arbítrio de dizer o que aceita, de dar as suas ideias, discutir os ideais, como é a essência da política, discutir as ideias, e os homens de bom senso, é claro, Deputado Vinícius, que chega a um denominador comum dentro do bom sendo, usando aí a sensibilidade, da responsabilidade que nós carregamos em nossos ombros. E o nosso partido, diga-se de passagem, está muito bem dirigido na Presidência do nosso querido Deputado Federal Josimar, que tem demonstrado naquele Congresso que realmente é um Deputado municipalista dando atenção especial



aos nossos municípios, aos municípios que nós representamos diretamente e indiretamente. Nós não estamos trabalhando só pelos municípios, onde somos votados. Então tem tido uma notoriedade muito grande, Deputado César, naquele Congresso. Tive a oportunidade, nesta semana, de acompanhá-lo, três dias acompanhando o seu trabalho lá e fiquei muito satisfeito de ver que o nosso partido está crescendo e cresce cada vez mais. Nós tivemos nessas últimas eleições, um desempenho agradável, um desempenho satisfatório. E vamos ter, Deputado Vinícius, candidaturas a Prefeito nas principais cidades do nosso Maranhão. Se não posso até citar algumas delas aqui como Pedreiras, que V. Ex.^a está credenciado a ser o nosso candidato a Prefeito, tem nome, tem raízes e luta pela nossa terra pedreirense, luta por aquilo que aqueles que não têm a oportunidade de vir aqui, mas aqui V. Ex.^a está. Nós vamos ter candidatura também em Pinheiro. Pinheiro que é considerada a cidade Princesa da nossa Baixada. Vamos ter candidato lá competitivo, que tem condições de exercer o cargo de Prefeito. Que, aliás, no nosso Partido tem a sua responsabilidade de preparar também os candidatos para exercerem o cargo com dignidade, como já fazemos em várias prefeituras que somos aliados. Estamos preparando, em Imperatriz vamos ter candidatura própria, estamos avaliando no quadro o Antônio Pereira que é de lá, estamos bem pertinho de consolidar uma candidatura lá e se V. Ex.^a quiser ser o candidato, o Partido já está à disposição. Nós temos Timon também, que estamos conversando com o Leitoa ali, o Leitoinha até parou para ver o que eu ia falar, mas vamos ter uma candidatura fortíssima lá e quem sabe até se não vai ser V. Ex.^a, que estou torcendo. O nosso Partido está bem pertinho de você, já começaram as conversas. E em Caxias, eu vou conversar com meu amigo que está ali, o nosso decano da Casa, aliás, dois decanos, a nossa Cleide Coutinho e ali o nosso querido decano da Casa, que tem uma experiência fantástica, constituinte, então temos que o ouvir direitinho para poder discutir. Mas o que eu quero dizer é que temos espaço para dialogar em todas as cidades do Maranhão. Nós começamos ali em Maranhãozinho. Maranhãozinho e Centro do Guilherme eram um dos piores índices, IDHs do Maranhão. Centro do Guilherme era o 4º pior em IDH, deputado Glalbert Cutrim, o 4º pior. Hoje já estamos no 48º na classificação dos melhores. Quando a comadre Detinha, que é a nossa deputada do PR, é a Presidente do PR Mulher, pegou aquela cidade com a nossa assessoria, é claro, é o grupo político e foi desenvolvendo, desenvolvendo e hoje, deputado Vinícius, estamos calçando até a zona rural. E outro dia vi uma reportagem de uma televisão, que não vou nem referenciar o nome para não valorizar, dizem que coisa ruim a gente não fala nem o nome, então por isso é que às vezes a gente tem que falar pouco aqui para não estar ativando coisas que não são do nosso interesse, mas hoje está no 48º lugar. Maranhãozinho está super administrado também, bem administrado. E agora Zé Doca, deputado Vinícius, já tem lá 48 km de asfalto, sem falar dos centros comunitários que foram feitos, o CRAS... eu vou pedir a benevolência do nosso Presidente para conceder aparte ao nosso deputado Vinícius.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Só peço que seja este o único aparte, deputado Hélio, em razão do adiantado da hora. Eu peço a compreensão de V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (aparte) – Deputado Hélio Soares, primeiramente eu quero lhe parabenizar pelo seu belíssimo discurso. Eu fico muito grato de participar desse grande Partido como Vice-Presidente do PL no Estado do Maranhão. E V. Ex.^a falou aí inúmeras cidades onde o PL poderá ter candidatura própria. Eu fico muito feliz V. Ex.^a ter me nominado como pré-candidato a prefeito da cidade de Pedreiras, mas eu gostaria de informar a V. Ex.^a e às pessoas, que realmente nós temos contribuído bastante com a cidade de Pedreiras. Lá o ex-deputado e ex-prefeito Raimundo Louro também sempre ajudando aquele povo sofrido. Sabemos que as dificuldades daquela cidade são grandes. A gente pode ver a cidade hoje abandonada, a cidade hoje sem uma atenção do administrador público. A nossa cultura, agora mesmo, se acabou por falta de incentivo e por falta de

apoio. Todas as pessoas de Pedreiras agora no São João indo para as cidades vizinhas para participar. Mas eu tenho certeza que o PL, eu como tenho contribuído bastante, tenho como contribuir mais ainda, como deputado estadual, mas o PL com certeza irá ter um candidato a prefeito, naquela cidade tão importante que é a princesa do Mearim. É a cidade do nosso maranhense do século, João do Vale, e é uma cidade que tem uma repercussão estadual. E ela é muito importante, como o próprio Deputado Josimar de Maranhãozinho, importante no cenário político. E o PL tem total atenção por essa cidade. E nós temos certeza que nessa cidade que V. Exa. falou também temos candidatura. O PL vai ter candidaturas na cidade de Viana, na cidade de Arari, na cidade de Lima Campos, na cidade de Conceição de Lago Açu, na cidade de Bom Jardim. Então muitas cidades aí ainda e estamos avaliando, na cidade de Codó, de Timbiras e muitas cidades ainda estamos avaliando realmente esse aumento da sigla PL. Mas avaliando também na qualidade desses pré-candidatos pela responsabilidade e o compromisso que o PL tem para com o povo, para todo o estado do Maranhão. Muito obrigado pelo aparte Deputado Hélio Soares.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES - Eu agradeço e solicito à nossa Mesa Diretora que incorpore esse pronunciamento, esse aparte do Deputado Vinícius. Referenciei V. Ex.^a até porque V. Ex.^a é o vice-presidente do nosso partido e eu tenho orgulho de ser seu liderado. E nós estamos aqui a sorte de termos nosso partido...

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (aparte) – E desde já, Deputado Hélio, só para terminar, se V. Ex.^a quiser o tempo da liderança, fique à vontade.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Muito obrigado. E porque nós temos a honra de termos bons representantes das duas princesas: a princesa do Médio Mearim, que é Pedreiras, e a princesa da nossa Baixada, que é Pinheiro, como vamos ter também a princesa da Região Tocantina, que é Imperatriz. Com certeza nós vamos discutir. Já começamos a discutir e nós vamos também estar abertos a discussões, Presidente Othelino, sobre São Luís, que é importante. Temos que nos prepararmos para discutir São Luís. Nosso Prefeito Edivaldo não pode ser mais candidato, então a vaga está aberta aí para nós chegarmos a um denominador comum, para discutirmos a nossa cidade, que precisa ser tão bem cuidada como está sendo. Mas precisamos aprimorar cada vez mais os serviços públicos. E tem o nosso Edivaldo velho, o decano que estava aqui agorinha, que eu quero convidá-lo. Cadê ele? Cadê o nosso Deputado Edivaldo? Eu vou fazer outro pronunciamento porque eu quero convidá-lo para vir para nosso partido. Está ali na retaguarda, meu amigo Edivaldo, ia fazer outro pronunciamento para lhe convidar para vir para o Partido Liberal. Partido onde todos têm voz e vez de colocar o seu sentimento, dar sua sugestão. É de grande valia ter como nos quadros do PL uma pessoa tão sábia tanto como você. Pena que V. Ex.^a não tem subido muito à tribuna para nos dar aula, precisamos tanto ouvir seus conselhos, a sua voz é importantíssima neste Plenário. Quero agradecer aqui a todos, do Othelino, que é o nosso Presidente, também, o partido está à sua disposição, porque quando um partido é grande demais como PCdoB, PDT, tem que dividir senão vai dar trombada no meio do corredor. Então, precisa diversificar um pouquinho. E nós precisamos desses quadros. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Hélio, grande é o partido de V. Exa. Um partido que tem uma bancada enorme de Deputados Federais, o nosso partido é um partido importante, porém, bem menor do que o de V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deixe um pouquinho para o PDT, viu Deputado Hélio?

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Bloco Parlamentar de Oposição.



O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Presidente, César Pires.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado César, por oito minutos.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Mais o Tempo da Liderança, se V. Ex.^a permitir.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Peço, aliás, claro, é prerrogativa do Parlamentar solicitar. Eu pediria só a compreensão que nós obedecemos af o limite de tempo de cada Bloco, em razão de que nós temos uma Sessão que estava prevista para começar, às 11h, e já são onze horas e três minutos.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (sem revisão do orador) - Que Deus abençoe a todos nós. Escutei com atenção de sempre e o respeito costumeiro que tenho ao Deputado Líder do Governo, Deputado Rafael Leitoa, a evolução do seu pensamento em relação à reunião que tivemos no Porto do Itaqui com o Presidente da EMAP, o Senhor Ted Lago, o Senhor Rodrigo Lago, Marcelo Tavares, Márcio Jerry, e o próprio Deputado Rafael Leitoa, condena, Deputado Rafael Leitoa, de forma desprovida, de qualquer conhecimento mais técnico, a participação da Oposição na reunião e as defesas da Oposição em relação ao desmantelamento, ao desmando ou a qualquer nomenclatura que venha a dar em relação ao Porto. Alega o Deputado Rafael Leitoa, que é um desserviço em outro nome, que a Oposição presta quando fiscaliza o porto, próprio da tirania daqueles que não querem aceitar as defesas da Oposição e cumprir o papel que às vezes alguns se recusam a cumprir, que é o de legislar e o de fiscalizar os órgãos vinculados ao Estado. Ali, nós não estávamos para poder fazermos diletantismos, não estávamos ali para fazer, como o Presidente queria, tirar foto para fazer apologia ao porto, tirar foto para poder servir de simbolismo a um suposto trabalho que o Porto do Itaqui vem prestando. E onde se sustenta o Deputado Rafael Leitoa para dizer que o Porto está certo? O Porto não está certo e que nós, deputados de oposição, estamos querendo que o dinheiro vá para a Nação, para a Federação e não para o Estado. Ledo engano, Presidente. Quando a Polícia Federal estava apurando a Operação Draga, depois de ter apurado, ter identificado não pôde prosperar, porque teve que remeter à Justiça estadual porque, segundo informações, é o fórum adequado para aquela situação. E por que remeteu? Primeiro, porque o Porto contratou uma organização chamada de Jan De Nul, para depois ser fiscalizada por outra “Geo alguma coisa”, a primeira para executar um serviço de batimetria, que é averiguar a profundidade e a questão da planificação da água, e contratou a outra para averiguar se serviço tinha sido feito. Secretário Lula, nenhuma fez e nem a outra averiguou, foi denunciado e R\$ 62 milhões foram pelo ralo e R\$ 1,5 milhão também foi pelo ralo, porque a organização que era para fiscalizar não fiscalizou. Mas esse processo se encontra hoje, na mão de um delegado da Polícia Civil, passou pelo juiz Flávio que eu fui pedir e não me deu, mas determinou que o delegado nos desse, desde que eu apresentasse um advogado que tivesse OAB. Por que não evoluiu essa investigação? Por que não levaram a termo a situação que foi feita depois que a Polícia Federal parou? Isso não sou eu que estou dizendo não, são os documentos que tenho aqui que denunciam claramente que houve desvio no Porto do Itaqui. Seria esse o prejuízo que nós deputados de oposição estamos trazendo ao governo do estado ou estamos cumprindo o nosso papel? Papel negado por alguns que se curvam e raciocinam pelo umbigo e não pelo cérebro para poder dar uma resposta mais qualificada. Mas muito mais ainda, a segunda parte dessa situação, foram subtraídos dos cofres públicos do Estado, R\$ 140 milhões. Veio um parecer do senhor procurador-geral que ainda se arvorou ao direito de dizer assim: “foi o parecer”. E eu disse: “tem muitos prefeitos presos por pareceres jurídicos”. Seja no processo de licitação seja no processo de pagamento, lá está o arrazoado, um suposto direito que o fulano tem de fazer os

pagamentos. Nós não pedimos muito, só pedimos observância ao Convênio 016/2000, de delegação, deputado Rafael Leitoa, que data vênha o senhor nunca nem leu esse convênio. O senhor nunca teve o acesso ao convênio para poder vir aqui a público e condenar a oposição por estar fazendo o seu papel. Mas vou lhe dar uma cópia e que eu vou pedir, deputado Othelino Neto, que V. Ex.^a publique nos Anais desta Casa, publique amanhã no Diário da Casa, que é para tornar público, in totum, o convênio de delegação que foi feito. E vou ler de novo o que eu li lá. A não ser que eu desaprendi, no mínimo, a ler, Deputado Glalbert Cutrim. eu vou ler para V. Ex.^a. Eu lhe pedi um minuto de atenção, Deputado Raimundo Louro, Vinícius Louro e Deputado Zito Rolim. Eu vou ler aqui o Parágrafo 2º, da Cláusula 3ª do Convênio de Delegação, Deputado Yglésio, Nº 16/2000, que diz aqui: “Será receita portuária a ser administrada pela EMAP toda a remuneração proveniente do uso de infraestrutura aquaviária e terrestre, arrendamento de áreas e instalações, armazenagens, contratos operacionais, alugueis e projetos associados, ao qual deverá ser aplicada exclusivamente”. Eu vou repetir: “exclusivamente”. E o Deputado Rafael Leitoa deve ter ido buscar agora o convênio, porque não tem. Veio para a tribuna sem ter. “Para o custeio das atividades delegadas, manutenção das instalações, investimento do porto e demais áreas delegada”. Ninguém aqui é contra que dinheiro vá para o Estado. O que nós estamos contra é uma ruptura de contrato. E aí agora estava presente lá a CGU. Inclusive o profissional da CGU perguntou assim: “Senhor Superintendente, Senhor Presidente, não tem nada mais para fazer nesse porto?” Eu não entendi o porquê. E depois eu entendi. Se o dinheiro estava sendo emprestado, estava sendo colocado, era sinal que tudo estava saneado ali dentro, mas não está. Não está. A Câmara de Conciliação do Ministério de Infraestrutura já começou a receber a proposta do Estado para poder devolver de ordem parcelada. Ora, se ele está devolvendo, me parece que eu ouvi do Deputado Márcio Jerry, quando convocou, que ele não queria ir. O que ele disse? É sinal de que ele tem culpa. Quer dizer, lá em nível Federal, quando o sujeito não atende os convites, tem culpa. Quando é aqui, no Estadual, é a Oposição que é culpada. Inclusive eu estou fazendo um projeto de lei *ipsis litteris*, uma PEC aliás, *ipsis litteris* da Deputada Eliziane Gama, que está proibindo o exagero de MP por parte do Governo Federal. Vou fazer uma aqui, porque é o governo que mais fez MP nos últimos tempos foi o daqui. Se vale para Brasília, a Senadora deve me apoiar aqui também. Feito essa denúncia nossa, veio aqui a CGU e o TCU para poder fazer isso. Na frente, o próprio Governo entrou com uma ação na justiça, impedindo que ANTAQ viesse fiscalizar. Deputado Hélio está aqui o procedimento. Eu vou mandar publicar também, fazer um diário grande e vou ler aqui o número do processo: Processo 1.544-94.2019.4.01.3700. Ele pede tudo aqui, suspender, alterar, não entregar. Como é que o sujeito é tão correto assim, teve um parecer tão correto da Assessoria Jurídica e pede para nada da ANTAQ ser apresentado, não tenha prosseguimento. Eu não estou inventando, está aqui. Mas o Tegram recebeu 130 milhões para fazer os dois berços, o 38 e o 39. E os berços não estão lá não. Os berços não estão feitos, e isso ele não foi mostrar, pelo menos no local em ambiência física que ia prosperar, e não foi, não foi mostrar para nós. E em compensação, toda a produção do Tocantins e do Mato Grosso, que deveria ir para Carolina e pegar o trem e vir para cá, não vem mais, está indo diretamente para Vila do Conde, em Barcarena, no Pará. Porque aqui foi incapaz de construir os berços para melhorar o seu, eu diria, o armazenamento e, conseqüentemente, evoluir no empacotamento, vamos dizer assim, no transporte desse material. Então, Deputado Rafael Leitoa, o que eu quero e que nós estamos pedindo não é nada não, e tem mais: Já foi pedido pelo o Deputado Aluísio Mendes, já foi pedido pelo o Deputado Edilázio, e está pedindo agora pelo Deputado Wellington, César Pires, e está pedindo aqui para o Deputado Adriano para a Mesa, aliás, arguindo a Lei de Acesso à Informação, que eu não vou mandar por Mesa. Vou arguir Lei de Acesso à Informação para poder nos mandar todos os funcionários efetivos e os funcionários contratados, com seus respectivos cargos e seu respectivo financeiro. Porque a CGU vai pedir também, o TCU vai pedir, porque ele garantiu lá para nós,



Deputado Glalbert Cutrim, que tinha ponto eletrônico. E os funcionários nos disseram que não tem ponto eletrônico. Na dúvida, só nos resta uma solução: Pedir para poder a CGU pedir, o TCU pedir em relação a isso, só isso que nós estamos querendo, porque foi garantia do que ele disse lá. Então, Deputado Rafael Leitoa, data venia, com todo o respeito e carinho que eu tenho a V.Exa. pela sua educação, vou continuar tendo, sei que V.Exa. está cumprindo seu papel, entendo isso, mas eu só quero dizer a V.Exa. que não está se discutindo aqui que o dinheiro vai Federação, não vai não, o dinheiro tem que vir para cá para o Porto para investir mais, não vai para Federação, o dinheiro que o estado vai devolver, o que é mais importante, Deputado Zito Rolim, nenhuma explicação tem, a não ser que V.Exa. traga para mim para o próximo período, o pedido do Governo, publicado, em que foi aplicar os cento e quarenta milhões de reais. Ah! César está aqui se tu me apresentares em agosto, não tem problema, eu fico feliz, cumpri o meu papel de investigar e o estado de ser responsável, mas é preciso que você entenda que eu aceito você cumprir o seu papel, mas eu quero que você compreenda o meu de cumprir o meu papel, somos pequenos, mas não de serviço, e se esse dinheiro vier para cá? E a audiência da CAEMA que nós constatamos que a CAEMA dá prejuízo, deu prejuízo em 2017 de um bilhão e trinta mil reais? Publicado no Diário Oficial no dia 23 de abril desse ano. E deu um prejuízo em 2018, de um bilhão duzentos e alguma coisa. E que arrecadou quinhentos e dezessete mil setenta mil em 2017, e quatrocentos e dezessete mil em 2015. Que recebe e o Dr. Yglésio está de testemunha aqui, tem um prejuízo de vinte milhões de reais por mês. Fatura trinta paga cinquenta, está gravado, eu tenho essa gravação, vou fazer a degravação. Aqui a CAEMA disse também que 60% do que ela produz ela perde, 37% perdido em água na rua, e 23 de inadimplência, mas a gestão é a mais maravilhosa possível, foi dito aqui - foi dito aqui também. Imagine se não estivéssemos lá, não tivesse produzido esse tipo de reunião, forçado sair de convocação, sair de acordo para ir para uma comissão, que dá no mesmo. Porque o esclarecimento... e eu estou mostrando aqui, a LOA foi para 158, dos R\$ 158 milhões a ser aplicado agora em 2019, 87% é de convênio. Então, deputado, esse é o papel da oposição. Quero que V. Ex.^a entenda que o Estado vai ter que devolver os R\$ 140 milhões sim. E isso, a princípio R\$ 140 milhões, vai haver investigação da CGU que pode chegar a ser mais. Dos R\$ 140 milhões está comprovado. Então é isso, deputado, que eu quero explicar para V. Ex.^a que não estamos querendo tirar dinheiro do Estado para fazer asfalto, ninguém é contra! Nós somos a favor. O que não somos a favor é ao descumprimento do que está aqui e que V. Ex.^a, talvez, nunca leu esse convênio delegação. Então não foi inobservante. V. Ex.^a leu esse "artigozinho" que eu li? Eu vou ler de novo. Quer que eu leia? Eu ainda tenho tempo. Lê aí! Parágrafo segundo, da cláusula terceira, e me diga o que V. Ex.^a aprendeu "por exclusivamente"? Se tem outra interpretação?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputado, eu sou engenheiro, mas sei Português. Agora, V. Ex.^a tem que ler também a Lei Federal 6404, que prevê sobre a retirada de juros de capital próprio. V. Ex.^a diz que não é contra. Não explicou com relação a esses projetos, o desse 3839. V. Ex.^a diz que não é contra à retirada do recurso do Porto, mas que defende que o Estado devolva para o Porto os R\$ 140 milhões.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Porque foi ilegal. Eu não sou a favor da ilegalidade.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Eu estou aqui falando da lei federal em que foi fundamentada a retirada e V. Ex.^a não quer enxergar! É isso que eu coloco e que V. Ex.^a é tão cego em ser oposição... há pouco tempo V. Ex.^a não reclamava das retiradas feitas pelo Porto do Itaqui para pagar dinheiro para diretor.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Pois pode acusar! Acusa, acusa!

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – V. Ex.^a sabe como era antes nesse Porto do Itaqui a retirada para diretor

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – V. Ex.^a foi covarde em não acusar!

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - V. Ex.^a não está acusando que não foram construídos, o 38 e 39, sem nenhum documento. O Telegram inclusive ampliou os investimentos.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Eu não sou covarde, eu denunciei e estou denunciando. Denuncie quem fez errado!

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Ah, e V. Ex.^a não enxergava antes? Só enxerga agora?

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Eu estou enxergando, porque estou vendo e cumprindo o meu papel.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – V. Ex.^a está enxergando, porque o Porto é lucrativo e o dinheiro está indo para o povo do Maranhão, que não é o objetivo de V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Cabia ao senhor enxergar e não enxergou.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputados César e Rafael, peço licença a V. Exas. O deputado César já utilizou o tempo inteiro do bloco, mais o tempo da liderança. É uma discussão que V. Exas terão a oportunidade de esticar em outros momentos. Mas peço que concluam para que possamos encerrar a sessão e iniciar a sessão especial.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Vou concluir. A Justiça do Distrito Federal quando apelado, já mostrei aqui o número da apelação, determinou que: O Estado não poderá passar mais um centavo. E que estão discutindo como devolver o resto para o Porto. Se alguém não entende de lei federal, devem ser eles, porque não sou advogado, deputado. Agora o que eu não entendo é como a Justiça Federal, lá em Brasília, determinou a suspensão, ou eu estou mentindo? Disse que era para não ser repassado um centavo, ou mais, alegando ser ilegal. E mais, que está estudando como repassar. E V. Ex.^a me ouviu perguntar, V. Ex.^a estava a meu lado: é com taxa Selic ou como é? O próprio Ted disse: "Não. Ainda não se sabe como é que vai se devolver". Não estou dizendo que tem aplicação, eu perguntei se era Selic ou que era?! Mas alguém ficou. O certo é que você não pode pegar um dinheiro, passar dois anos com o dinheiro e depois entregar.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Não tem essa afirmação de devolução de recurso por parte do Estado. O processo está judicializado. Vossa Excelência sabe disso. Inclusive a primeira reunião vai ser ainda no dia dezoito de julho. E não há um reconhecimento do Estado que é a retirada não foi correta. Inclusive os trâmites desta reunião, inclusive, são para que este recurso sobre juro e capital própria, o recurso seja depositado, inclusive, na conta própria do Estado, assim como é em outros portos pelo Brasil afora.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Por enquanto, o que está na Justiça é isso. Pode ser que amanhã mude. Justiça é assim. Mas eu estou discutindo hoje. Está ou não está suspenso? Eu tenho aqui,

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Deputado, está suspenso, porque pelo Antaq, mas está judicializado. Enquanto está judicializado, a discussão ainda não chegou ao final. O Estado está se defendendo. Inclusive o Estado não reconhece a ilegalidade do saque, pelo contrário.



O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não vai reconhecer nunca, Deputado

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA- E nem Vossa Excelência vai reconhecer.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não, no dia em que disser o contrário, eu venho para a tribuna e digo “Está aí. Deu certo”. Não tem problema, não tenho ódio. Eu quero mostrar a você, que não vamos fazer isso, que nós vamos continuar. Tenho respeito por você.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Meu querido Deputado César, conclua por gentileza

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES - Continue defendendo o Governo. Agora seja observante ao nome “exclusivamente”.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente Othelino, Questão de Ordem, Deputado Wellington do Curso. Com relação a essa discussão, eu usei o Pequeno Expediente para falar. O Deputado Rafael Leitoa veio com a discussão, trazendo à tona novamente a oposição. E eu não posso deixar o Deputado César Pires sozinho. Preciso utilizar o tempo do PSDB, por gentileza,

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington, Vossa Excelência tem cinco minutos, que desta vez não serão ultrapassados. Não serão permitidos apartes para fazer o seu pronunciamento...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente Othelino, meu Governador, como sempre muito solícito, muito atencioso, muito obrigado. Vou passar pelos cumprimentos para ir direto ao ponto. E o que causa estranheza, Deputado César Pires, se é o melhor governo do Estado, que tem tanto dinheiro em caixa, por que vai meter a mão do dinheiro da EMAP? Se no convênio é bem claro “exclusivamente para ser investido no porto”. Deixou de ser investido em dois berços, o 38 e o 39, em detrimento da retirada, em detrimento de um dinheiro que era para ser aplicado e foi tirado pelo Governo do Estado. Por que o Governo do Estado foi pegar dinheiro no Porto? Por que foi pegar dinheiro na EMAP se é um governo tão equilibrado, com as contas tão justas, com tudo organizado? Eu não sei para que também foi aumentar impostos novamente. Três aumentos de impostos. Já que é um governo tão equilibrado, com as contas tão ajustadas, para que foi aumentar impostos? Para que tomou 60 mil veículos de pais de família? Para que leiloou 15 mil carros e motos dos trabalhadores maranhenses se tem as contas tão equilibradas? E vai ter que devolver, porque, primeiro, não tem transparência. Onde foram parar os 140 milhões desviados, retirados do porto? Onde foram parar? Não tem explicação. Tanto é que apresentamos hoje um requerimento. Vamos solicitar as informações para que possa apresentar a relação dos funcionários efetivos e comissionados. Bem como estamos solicitando também ao Tribunal de Contas do Estado. Já temos os nomes dos relatores. Estamos solicitando. Cada ano é um relator diferente. Já estamos solicitando ao Tribunal de Contas do Estado a apresentação dos relatórios da prestação de contas do Governo do Estado 2017 e 2018, prestação de contas da SEPLAN 2017, 2018, e prestação de contas da EMAP 2017, 2018, para que possamos acompanhar o destino, a tramitação, o caminho por onde foi esse recurso. Porque até hoje não tem explicação, é muito vago o líder do governo chegar aqui nesta Casa, e dizer que o dinheiro foi utilizado em políticas públicas. Nós queremos saber onde, Deputado, não é dez mil reais que o senhor pega do seu bolso e vai comprar de saco de cimento, vai comprar de caibro, vai comprar de ripa e vai fazer qualquer coisa na sua casa. É dinheiro público, tem que

prestar contas do dinheiro público. E, mais uma vez, Deputado Cesar Pires foi muito feliz, ok. Mesmo que tenha que devolver, devolvendo há um crime de responsabilidade, vai ter que pagar por esse crime. O dinheiro era para ser aplicado no Porto, deixou de ser investido no Porto, o Porto era para arrecadar muito mais, o Porto era para ter mais investimento e não foi feito, porque o Governo é o mesmo que meteu a mão no dinheiro dos aposentados, é o mesmo que meteu a mão nos carros de trabalhadores maranhenses, é o mesmo que aumentou os impostos, é o mesmo que está acabando com o Maranhão. Só não vê quem não quer, somos só 3 da Oposição, mas estamos aqui firmes e atentos, fiscalizando, cobrando e exercendo nosso papel parlamentar. E, mais uma vez, que o Líder do Governo respeite as nossas atribuições, respeite a Oposição, e se ele tem uma atribuição, que é de defender o Governo, se é de esconder o Governo, não ter transparência o Governo, a Oposição faz totalmente ao contrário, que é desmascarar, que é mostrar a realidade do Governo. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Grato, pela gentileza, Deputado Wellington. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP, declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, declina.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Octogésima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia oito de julho de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Paulo Neto.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wendell Lages.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Hélio Soares, Mical Damasceno, Paulo Neto, Rigo Teles, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Ariston, Carlinhos Florêncio, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Glalbert Cutrim, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa e Vinícius Louro. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos Deputados: Wellington do Curso e Fernando Pessoa. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que não havia “quórum” regimental para apreciar a matéria, que foi transferida para a próxima Sessão. Na forma Regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 105/19, de autoria do Deputado Ciro Neto; Requerimentos n.ºs: 392/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior; 393/19, de autoria da Deputada Doutora



Helena Duailibe; 394/19, de autoria do Deputado Fernando Pessoa e 395/19, de autoria da Deputada Mical Damasceno. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se a Deputada Mical Damasceno. No Tempo dos Partidos e Blocos, o Deputado César Pires falou pelo Bloco Parlamentar de Oposição. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 09 de julho de 2019.

Ata da Septuagésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto

Primeira Secretária, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wendell Lages

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Ariston, Carlinhos Florêncio, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Roberto Costa, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, César Pires, Doutor Leonardo Sá, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Mical Damasceno, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Vinícius Louro e Zé Inácio Lula. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do seguinte Expediente: Proposta de Emenda Constitucional nº 009/2019, de autoria Deputado Doutor Yglésio e demais signatários, altera o ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição do Estado do Maranhão, introduzindo artigos que criam o fundo complementar estadual de apoio às políticas de saúde do Estado; Proposta de Emenda Constitucional Nº 010/2019, de autoria deputado Doutor Yglésio e demais signatários, dá nova redação aos artigos 81 e 92 da Constituição do Estado do Maranhão, prevendo a ação declaratória de constitucionalidade em âmbito estadual; Projeto de Lei nº 340/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal; Projeto de Lei nº 341/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre a notificação compulsória às autoridades sanitárias dos casos de suspeita ou confirmação de violência autoprovocada, inclusive tentativas de suicídio e de automutilação; Projeto de Lei nº 342/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de engenheiros civis e/ou arquitetos em municípios do Estado do Maranhão para a elaboração de projetos e fiscalização de obras, dentre outros; Projeto de Lei nº 343/2019, de autoria da Deputada Doutora Cleide Coutinho, declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Amigos na Luta Contra o Câncer; Projeto de Resolução Legislativa nº 064/2019, de autoria do Deputado Adriano, concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Vice-Presidente Antônio Hamilton Martins Mourão; Requerimentos nºs: 362 e 363/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema e do Deputado Ciro Neto, respectivamente, enviando mensagens de congratulações a população de Presidente Dutra, pelo 75º aniversário do Município, a

ser comemorado no dia 28 de junho do corrente ano, dando-se ciência ao Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores; Requerimento nº 364/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles, solicitando que seja submetido à deliberação do Plenário, o Parecer nº 325/2019 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário ao Projeto de Lei nº 285/2019, de sua autoria; Requerimentos nºs: 365 e 366/2019, justificando suas faltas referentes aos meses de maio e junho do corrente ano, conforme atestado médico; Requerimento nº 367/2019, de autoria da Deputada Detinha, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 070/2019, de sua autoria, que dispõe sobre a Implantação de Caminhos de Acesso Adaptados para Pessoas com Deficiência, nas Praias do Litoral do Estado do Maranhão e dá outras providências; Requerimento nº 368/2019, de autoria do Deputado Ricardo Rios, para que sejam justificadas suas faltas nas sessões Plenárias no período de 14/03 a 28/03/2019, conforme atestado médico; Indicação nº 861/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Maranhão, Senhor Márcio Honaiser e ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a implantação de uma unidade do Restaurante Popular no Município de Santa Inês; Indicação nº 862/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Felipe Camarão, e ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a inclusão escolar de estudantes com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtornos funcionais específicos nas instituições de ensino público e particulares no Estado do Maranhão; Indicação nº 863/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos de São Luís, Senhor Antônio Araújo, solicitando reparos emergenciais e posterior recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida da Universidade, localizada no Bairro do Cohafuma; Indicação nº 864/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado da Saúde, Senhor Carlos Eduardo Lula, solicitando a instalação de um centro de referência e atendimento ao idoso nas cidades de São Luís e Imperatriz; Indicação nº 865/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noleto, solicitando a construção de uma Praça, em Barra do Corda, na Aldeia 3 Irmãos e Indicação nº 866/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noleto, solicitando a construção de praças, nos povoados: Cajazeira BR, Santa Vitória, São José do Mearim, Ipiranga, Três Lagoas do Manduca, Barro Branco, Boa Sorte, Anapurus, Centro do Roque, São Gonçalo, Clemente, Escondido, Vila Real e Naru, em Barra do Corda/MA, equipadas com academias ao ar livre. Concluída a leitura do expediente pela Primeira Secretária, o Presidente determinou sua publicação e o encaminhamento das indicações elencadas acima, na forma do artigo nº 146 do Regimento Interno. Em seguida, concedeu a palavra ao Deputado Ciro Neto, que elogiou a administração do prefeito Juran Carvalho do Município de Presidente Dutra, destacando as obras de urbanização e desenvolvimento do município. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em segundo turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, de autoria do Poder Judiciário, que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, e dá outras providências. Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho, acatando Emenda da CCJC, o referido Projeto foi aprovado e encaminhado à sanção governamental. Em primeiro turno, regime de prioridade, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, de autoria do Poder Judiciário, que “propõe criar duas turmas recursais permanentes na Comarca da Ilha de São Luís; altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de



17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão; acrescenta dispositivos da mesma Lei Complementar e dá outras providências e os Projetos de Lei nºs: 322/2019, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos e dá outras providências e 323/2019, de mesma autoria, que altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos, ajustando os valores da tabela de custas e emolumentos no 1º e 2º graus de jurisdição, registrando-se que o Projeto de Lei Complementar nº 005/2019 acatou Emenda, de autoria do Deputado Neto Evangelista, relator da CCJC. Na sequência, o Presidente suspendeu a Sessão para que a CCJC e a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias emitissem conjuntamente Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que dispõe sobre a humanização no serviço bancário, estabelece direitos e deveres, sanções administrativas, e dá outras providências, sendo este Projeto de Lei rejeitado pelas Comissões. Em único turno, foi apreciado o recurso do Deputado Duarte Júnior ao Parecer nº 327/2019 da CCJC, contrário ao Projeto de Lei nº 024/2019, de sua autoria, que proíbe que as empresas de concessão de água e energia elétrica realizem a suspensão do fornecimento de seus serviços, em dias específicos, por falta de pagamento de contas e dá outras providências. O Plenário rejeitou este recurso, mantendo o Parecer contrário ao referido Projeto de Lei, registrando-se que o Deputado Duarte Júnior argumentou que seu recurso não deveria ser apreciado nesta Sessão devido as condições desfavoráveis à sua aprovação. Em primeiro turno, tramitação ordinária, com parecer favorável da CCJC, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação, o Projeto de Resolução Legislativa nº 058/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Jefferson Miler Portela e Silva. Submetido a deliberação do Plenário, foram aprovados os Requerimentos nºs: 362 e 363/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema e do Deputado Ciro Neto, respectivamente, solicitando a este Poder que seja enviada mensagem de congratulações à população do município de Presidente Dutra, pelo 75º aniversário, a ser comemorado no dia 28 de junho do corrente ano e que se dê ciência ao Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal e seus pares e 367/2019, de autoria da Deputada Detinha, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 070/2019, de sua autoria. Submetido à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nºs: 365 e 366/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, solicitando que sejam abonadas as suas faltas, referentes aos meses de maio e junho do corrente ano, conforme atestado médico; 368/2019, de autoria do Deputado Ricardo Rios, solicitando que sejam justificadas as suas faltas das Sessões Plenárias realizadas no período de 14 a 28/03/19, conforme atestado médico e 369/19, de autoria do Deputado Othelino Neto, solicitando que seja registrado nos Anais desta Casa, o falecimento da Senhora Sebastiana Gomes de Lima, solicitando ainda o envio de mensagem de pesar aos seus familiares. Os Requerimentos nºs: 356 e 357/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo e 364/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles foram transferidos para a próxima Sessão, em virtude das ausências dos respectivos autores. Na forma Regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 249/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema; o Projeto de Resolução Legislativa nº 46/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema e os Requerimentos nºs: 370/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares e 371/2019, de autoria do Deputado Pastor Cavalcante. No primeiro horário do Grande Expediente ouviu-se o Deputado Roberto Costa, que o destacou o amadurecimento político do Governador Flávio Dino, que se reuniu com o ex-Presidente José Sarney, passando por cima das diferenças políticas para dialogar acerca da democracia brasileira e da situação de instabilidade que o país vive. No Tempo dos Partidos e Blocos, se pronunciaram os Deputados Duarte Júnior, que falou pela Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão e Wellington do Curso, pelo PSDB. O Deputado Duarte Júnior reagiu às críticas acerca da sua atuação no PROCON, por parte do Deputado Federal Eduardo Braide que, em entrevista ao Jornal Pequeno, o acusou de ter

se utilizado do órgão para se promover e se eleger Deputado Estadual. O Deputado Duarte Júnior elencou diversos problemas que a cidade e o Estado enfrenta, sem que o Deputado Eduardo Braide tenha empreendido esforços para resolvê-los; defendeu a independência, transparência e seriedade do seu mandato. O Deputado Duarte Júnior desafiou o Deputado Eduardo Braide a mostrar o que fez à frente da CAEMA e como Secretário do Orçamento Participativo. Em seguida, o Deputado Wellington do Curso criticou a reunião entre o Governador Flávio Dino e o ex-Presidente José Sarney, ressaltando a incoerência política do Governador, que sempre fez oposição ao grupo Sarney no Estado. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final, não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 01 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto - Presidente. Deputada Andreia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputado Wendell Lages - Segundo Secretário em exercício

Ata da Septuagésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia primeiro de julho de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Doutor Yglésio

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rigo Teles, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, César Pires, Ciro Neto, Detinha, Doutora Helena Duailibe, Edson Araújo, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral e Zito Rolim. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do seguinte Expediente: Projeto de Lei nº 348/2019 (Mensagem 043/2019), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 10.489, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre a utilização e transferência dos saldos credores acumulados do ICMS em decorrência de operações de exportação de mercadorias, tratada no § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e revoga a Lei nº 8.616/2007; Medida Provisória nº 295 (Mensagem nº 044), de autoria do Poder Executivo institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Estado do Maranhão (REURB-MA) e o Fundo Estadual Imobiliário (FEI), autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV/MA) a transferir a gestão de imóveis para a Maranhão Parcerias (MAPA), dispõe sobre a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) e altera a Lei nº 10.521, de 19 de outubro de 2016, e a Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019; Projeto de Lei nº 344/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS para os veículos novos que atuam no transporte privado através de aplicativos; Projeto de Lei nº 345/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que acrescenta o inciso XIII ao art. 92 da lei 7.799 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Maranhão; Projeto de Lei nº 346/2019, de autoria da



Deputada Daniella Tema, que dispõe sobre a inclusão de doadores regulares de sangue, no grupo de risco ou grupo prioritário, para receber gratuitamente vacinas na rede de saúde no Estado do Maranhão; Projeto de Lei nº 347/2019, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio, que considera de Utilidade Pública o Centro Espírita e Tambor de Mina Iansã e Oxossi Cabloco Roxo; Requerimento nº 370/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares, solicitando a apreciação pelo Plenário do Parecer nº 338/2019, da CCJC referente ao Projeto de Lei nº. 292/2019, de sua autoria; Requerimento Nº 371/2019, de autoria do Deputado Pastor Cavalcante, para que sejam abonadas as suas faltas por um período de cinco dias, a partir de 13/06/2019, conforme atestado médico; Requerimento nº 372/2019, de autoria do Deputado Paulo Neto, justificando sua ausência nas sessões plenárias ocorridas no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, em virtude de tratamento médico; Indicações nºs: 867, 868, 869, 870, 871, 872 e 873/2019, todas de autoria da Deputada Doutora Thaíza Hortegal ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, solicitando que viabilize os serviços de recuperação das vicinais de acesso do Município de Bom Jardim ao Povoado Marajá e entre os povoados de Igarapé dos Índios e São Pedro; Vila Bandeirante e Três Olho D'Água; Santa Luz e Rosário; Igarapé da Onça e Sapucaia; Rapadurinha e Novo Caru e Rapadurinha e Macaca; Indicações nº 874 e 875/2019, ambas de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a implantação da "Patrulha Maria da Penha", de combate a violência contra mulheres, no Batalhão de Polícia Militar dos Municípios de Balsas e Santa Inês; Indicação nº 876/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a perfuração de um poço artesiano no povoado Lagoa Grande, distante 20 quilômetros do município de Balsas; Indicação nº 877/2019, de autoria do Deputado Doutor Leonardo Sá ao Ministro da Saúde, Senhor Luiz Henrique Mandetta, solicitando a criação uma campanha nacional para chamar a atenção dos gestores municipais a aderirem o programa "Saúde na hora", do Governo Federal e Indicação nº 878/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto solicitando uma ampla reforma na estrutura física do estádio municipal "Kelezão", no Município de Joselândia. Concluída a leitura do expediente pelo Primeiro Secretário, o Presidente determinou sua publicação e o encaminhamento das indicações elencadas acima, na forma do artigo nº 146 do Regimento Interno. Em seguida, concedeu a palavra aos Deputados Wellington do Curso, Hélio Soares, Doutora Cleide Coutinho, Zé Inácio Lula, Doutor Yglésio e Vinícius Louro. O Deputado Wellington do Curso, falou sobre a reunião que o Governador Flávio Dino teve com o ex-Presidente Sarney, afirmou ter encontrado eco das suas críticas em boa parte da população, que também considera contraditória a postura do Governador, que sempre fez oposição à família Sarney e agora se curva ao que ele sempre classificou como a "velha política", pedindo conselhos ao Senhor José Sarney; a Deputada Doutora Cleide Coutinho ocupou a tribuna para relembrar que na ocasião em que o seu falecido esposo Deputado Humberto Coutinho adoeceu, ela recebeu apoio e conforto por parte da ex-Governadora Roseana Sarney, do ex-Presidente José Sarney e do ex-senador Edson Lobão, ainda que não fizesse parte do seu grupo político. Nesse sentido, a Deputada Cleide Coutinho considera que o diálogo entre o Governador Flávio Dino e o ex-Presidente Sarney faz parte da política e é uma manifestação de maturidade política, em prol do povo do Maranhão; o Deputado Hélio Soares relatou a visita à nova superintendente da Funasa no Estado, Senhora Maura Jorge, destacando que ela colocou o órgão à disposição da Assembleia Legislativa; o Deputado Zé Inácio Lula comentou a decisão proferida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Doutor Douglas de Melo Martins, no último dia 27, que determina a obrigatoriedade, por parte dos bancos públicos e privados, do cumprimento, nos próximos trinta dias, da Lei 10.605/2017, de sua autoria, que dispõe, entre outras coisas, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive aos finais

de semana e feriados. Por fim, o Deputado Vinícius Louro parabenizou a Colônia de Pescadores dos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale; ao Pároco do Santuário de São Benedito, Padre José Geraldo, pela realização do encerramento do Festejo de São Pedro. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em único turno, da Medida Provisória nº 294/2019, de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 029/2019) que altera a Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o estatuto e o plano de carreiras, cargos e remuneração dos integrantes do subgrupo magistério da educação básica e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em conformidade com o § 1º do art. 6º da Resolução Legislativa nº 450/04 esta Medida Provisória foi aprovada. Em único turno, foram apreciados os Pareceres nºs: 359/2019, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 227/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo, que estabelece as diretrizes da Política de Atenção, Acompanhamento e Tratamento do Alcoolismo entre mulheres e homens, no âmbito do Estado do Maranhão e 360/2019, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 254/2019, também de autoria do Deputado Fábio Macedo, que dispõe sobre a criação de Programa de Auxílio Psicoterápico a pessoas com depressão. Estes pareceres foram aprovados e os Projetos de Lei a que se referem foram encaminhados à sanção governamental. Em segundo turno, tramitação ordinária, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Direitos Humanos e das Minorias, foi aprovado, com substitutivo da CCJC e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 196/2019, de autoria do Deputado Doutor Leonardo Sá, que institui a política da terceira idade "Casa do Idoso" e dá outras providências. Os Projetos de Lei nºs 070/2019, de autoria da Deputada Detinha e 253/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo, foram transferidos para próxima Sessão em virtude da ausência dos autores. Em primeiro turno, tramitação ordinária, com parecer favorável da CCJC, foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação o Projeto de Lei nº 249/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema, que institui a Semana Estadual da Juventude, anualmente, no Estado do Maranhão e o Projeto de Resolução Legislativa nº 046/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema, que concede a Medalha João do Vale ao senhor José Ribamar Coelho Santos (Zeca Baleiro). Em primeira Sessão foi discutido o Projeto de Lei nº 199/2019 (mensagem nº 020/2019), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, com parecer favorável nº 009/2019 da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle. Submetido à deliberação da Plenário, foram aprovados os Requerimentos nºs: 356 e 357/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, solicitando que seja registrado nos Anais desta Casa, votos de congratulações às populações dos municípios de Arari e Presidente Dutra, respectivamente, pela passagem de seus aniversários comemorados no mês de junho, dando-se ciência aos prefeitos, ao presidentes das câmaras municipais e demais vereadores dos referidos municípios, sendo este último subscrito pelo Deputado Vinícius Louro. Submetidos a deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nº: 364/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles, solicitando que seja submetido à deliberação do Plenário, o Parecer nº 325/2019 da CCJC, contrário ao Projeto de Lei nº 285/2019, de sua autoria; 370/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares, solicitando que seja submetido à deliberação do Plenário, o Parecer nº 338/2019 da CCJC, contrário ao Projeto de Lei nº 292/2019, de sua autoria; 371/2019, de autoria do Deputado Pastor Cavalcante, solicitando que sejam justificadas suas faltas por um período de 13 a 17 de junho do ano em curso, conforme atestado médico e 372/2019, de autoria do Deputado Paulo Neto, solicitando que sejam justificadas suas faltas das sessões plenárias realizadas no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano. Na forma Regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a Proposta de Emenda Constitucional nº 003/2008, de autoria do Deputado Doutor Yglésio; o Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, de autoria do Poder Judiciário; os Projetos de Lei nºs: 322 e 323/



2019, de autoria do Poder Judiciário; o Projeto de Resolução Legislativa nº 058/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior e os Requerimentos nºs: 373/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa; 374/2019, de autoria do Deputado Adriano; 375/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto, 376/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio e 377/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, se pronunciaram os Deputados Vinícius Louro, pela Liderança do Bloco Parlamentar Democrático e Doutor Yglésio, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. O Deputado Vinícius Louro elogiou os festejos juninos no Município de Lima Campos, destacando a atuação do Prefeito Jailson Fausto e da equipe da Prefeitura e o Deputado Doutor Yglésio falou sobre o processo que tramita na Vara de Interesses Coletivos e Difusos, na expectativa de que Hospital Macrorregional de Santa Inês, que hoje faz atendimento de clínica médica, cirurgia geral, ortopedia e a Unidade Terapia Intensiva, seja transformado em Materno-Infantil, contrariando a posição da Secretaria de Saúde. Ele também cobrou bom senso, pois, segundo ele, o Hospital de Moção tem mais possibilidade de atendimento materno-infantil do que o macrorregional, pois não se pode misturar atendimento materno-infantil com atendimento de cirurgia geral, por exemplo, por conta da possibilidade de aumentar as taxas de infecção. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final, não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 02 de julho de 2019. Deputada Doutora Cleide Coutinho - Presidente em exercício. Deputado Doutor Yglésio - Primeiro Secretário em exercício. Deputado Wellington do Curso - Segundo Secretário em exercício.

Ata da Septuagésima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dois de julho de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Edivaldo Holanda.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adeldo Soares, Adriano, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Doutora Helena Duailibe, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Neto Evangelista e Wellington do Curso. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do seguinte Expediente: Medida Provisória nº 295 (Mensagem nº 044), de autoria do Poder Executivo institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Estado do Maranhão (REURB-MA) e o Fundo Estadual Imobiliário (FEI), autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV/MA) a transferir a gestão de imóveis para a Maranhão Parcerias (MAPA), dispõe sobre a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) e altera a Lei nº 10.521, de 19 de outubro de 2016, e a Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019; Projeto Lei 349/2019 (Mensagem nº 045/2019), de autoria do Poder Executivo, que o autoriza a alienar gratuitamente, mediante doação, imóvel de sua propriedade

para implantação de empreendimento habitacional destinado aos servidores públicos do Estado do Maranhão; Projeto de Lei Complementar nº 008/2019 (Mensagem 12/2019), de autoria do Poder Judiciário, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), além de outras providências; Projeto de Resolução Legislativa nº 065/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares, que institui a Tribuna Livre; Projeto de Resolução Legislativa nº 066/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Thiago Bhranner Garcês Costa; Moção de Aplausos nº 012/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ao Senhor Allan Kardec, pela sua eleição ao cargo de vice-reitor da UFMA; Moção de Aplausos nº 013/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ao Senhor Natalino Salgado, por todo empenho e dedicação à Universidade Federal do Maranhão e pela sua eleição ao cargo de reitor da UFMA; Requerimento nº 373/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, enviando mensagem de congratulação ao Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Senhor Aluizio Carneiro Filho, parabenizando-o pela passagem do aniversário de fundação da cidade de Esperantinópolis, ocorrido no dia 27 de junho; Requerimento nº 374/2019, de autoria do Deputado Adriano, encaminhando mensagem de congratulações a Senhora Maura Jorge, parabenizando-a pela sua posse como Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Maranhão; Requerimento nº 375/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto, convocando uma sessão solene a realizar-se no próximo dia 12 de agosto do ano em curso para entrega aos respectivos familiares a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman concedida in memoriam aos ex-Deputados Jean Carvalho, Valdir Jorge e João Silva; Requerimento nº 377/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 349/2019, de autoria do Poder Executivo; Requerimento nº 378/2019, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 199/2019, de autoria do Poder Executivo, que trata da LDO; Requerimento nº 379/2019, de autoria do Deputado Professor Marco Aurélio, solicitando regime de urgência para o Projetos de Lei nºs 324 e 325/2019, de autoria da Mesa Diretora; Indicações nºs: 879, 880, 881, 882 e 883/2019, todas de autoria do Deputado Pará Figueiredo, ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, bem como aos respectivos Secretários de Estado responsáveis pelas demandas apresentadas, solicitando para a cidade de Riachão-MA, sua inclusão no Programa Mais Asfalto, uma ambulância, uma patrulha agrícola, uma viatura policial e dois ônibus escolares; Indicação nº 884/2019, de autoria da Deputada Helena Duailibe, ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a inclusão das funções de Assistente Social e Psicólogo no rol de cargos para os próximos concursos; Indicação nº 885/2019, de autoria do Deputado Zito Rolim ao Ministro da Educação, Senhor Abraham Weintraub, solicitando-lhe que seja retomado o processo de seleção de proposta para autorização de funcionamento do Curso de Medicina por IES Privadas em Municípios selecionados (Municípios de Codó e Bacabal), nos termos do Edital nº 2, de 07 de dezembro de 2017/ SERES/MEC; Indicação nº 886/2019, de autoria da Deputada Helena Duailibe, ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando a implantação de uma unidade do Restaurante Popular no Bairro Cidade Operária; Indicações nºs: 887 e 888/2019, ambas de autoria da Deputada Helena Duailibe, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, solicitando a implantação de uma unidade do Hospital da Mulher no bairro Cidade Operária e a reforma do campo de futebol, localizado na Unidade 105 do mesmo bairro; Indicação nº 889/2019, de autoria do Deputado Hélio Soares, ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Senhor Rogério Cafeteira, solicitando Materiais e Equipamentos Esportivos para o Município de Joselândia; Indicação nº 890 / 2019, de autoria do Deputado Hélio Soares ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Senhor Rogério Cafeteira, solicitando uma Academia ao ar livre no Município de Joselândia; Indicação nº 891 / 2019 de autoria do Deputado Hélio Soares, ao Gerente Executivo do Instituto Nacional



de Seguridade Social (INSS), no Maranhão, Senhor Cayus Oliveira, solicitando a criação e instalação de um posto do INSS, no Município de Colinas; Indicações n.ºs: 892 e 893/2019, ambas de autoria do Deputado Fernando Pessoa, ao Superintendente Regional da CODEVASF, Senhor João Francisco Jones Fortes Braga, solicitando a construção de Sistemas simplificados de Abastecimento de Água em Barra do Corda e o fornecimento de 30 (trinta) caixas d'água, 30 (trinta) kits de irrigação, e 05 (cinco) Bombas D'água para o mesmo município, mais especificamente para seus povoados; Indicação n.º 894/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, solicitando em caráter de urgência, a pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Projetada, que liga a comunidade da Portelinha à Vila Conceição, Altos do Calhau, assim como a drenagem e pavimentação das Rua Warlinda Chagas, Rua Moisés Cutrim, e Rua da CAEMA; Indicações n.ºs: 895 e 896/2019, ambas de autoria da Deputada Detinha ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, solicitando respectivamente, a aquisição de uma carreta para realização de hemodiálise e o envio do Projeto de Lei, que Institui o Programa Transporte Pela Vida para atendimento de pacientes em tratamento de hemodiálise no Estado do Maranhão à esta Assembleia Legislativa para a discussão e votação. Concluída a leitura do expediente pelo Primeiro Secretário, o Presidente determinou sua publicação e o encaminhamento das indicações elencadas acima, na forma do artigo n.º 146 do Regimento Interno. Em seguida, concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Daniella Tema, Rafael Leitoa, Adelmo Soares, Duarte Júnior, Professor Marco Aurélio, Ciro Neto, Adriano e Doutor Yglésio. A Deputada Daniella parabenizou o Prefeito Tema e o Secretário de Agricultura do município de Tuntum pela realização da I Feira da Agricultura Familiar no município e assumiu o compromisso de entregar ao povoado Tabocal, kits de irrigação compostos com caixa d'água; o Deputado Rafael Leitoa destacou o comprometimento do Governador Flávio Dino com a segurança pública do Estado, ressaltando a compra de motocicletas e a política de valorização salarial para a Polícia Militar; o Deputado Adelmo Soares parabenizou o Governador Flávio Dino pelas mudanças na sua gestão administrativa, parabenizou o Prefeito Edivaldo Holanda Júnior pela passagem do seu aniversário e apresentou dois projetos de lei para declaração de utilidade pública da Associação das Mulheres do município de Cantanhede e da Sociedade Educacional Lagopedrense; o Deputado Duarte Júnior discorreu sobre a audiência realizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, para tratar dos riscos de desabamento, em algumas áreas da cidade de São Luís, em razão das fortes chuvas e falou sobre os deslocamentos das famílias em áreas de perigo e propôs que cada Deputado destine parte das suas Emendas para construir um prédio com apartamentos populares para esses moradores; o Deputado Ciro Neto discursou sobre o aniversário de Presidente Dutra, no último dia 28, destacando a inauguração do Parque de Exposição e Vaquejada Sebastião Boiadeiro, dentre outras atividades daquele dia, que marcam uma série de ações promovidas pelo prefeito Juran, que mostra serviço e comprometimento com o desenvolvimento do município; o deputado Professor Marco Aurélio destacou a ação do Governo do Estado na educação denominada de "Partiu Enem Terceirão Não Tira Férias", que consiste num reforço para os alunos que prestarão o Enem este ano e também o Mais IDEB, que são as aulas que vêm acontecendo nos finais de semana nos mais diversos municípios e escolas da unidade regional de educação, espalhadas pelo Maranhão, destacando o Pacto pela Aprendizagem, com foco no currículo; o Deputado Adriano criticou o encontro entre o Governador Flávio Dino com o ex-Presidente José Sarney, na última quarta-feira, em Brasília, declarando que a história política de Flávio Dino é direcionada pelo oportunismo político e o Deputado Doutor Yglésio defendeu a gestão do Governador Flávio Dino e criticou um projeto protocolado nesta Casa que, segundo ele, é uma cópia fiel do Projeto que a Deputada Janaina Pascoal apresentou na Assembleia Legislativa de São Paulo, sobre a possibilidade de a mulher na 39ª semana de gestação optar, tanto na rede pública quanto na rede privada, pela via do parto, contrariando todas as orientações

da Organização Mundial de Saúde. O Deputado Yglésio afirmou que, se aprovado, esse projeto trará um prejuízo imenso para o sistema público de saúde, para as maternidades do Maranhão que já vivem superlotadas. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em primeiro turno, tramitação ordinária, votação nominal a Proposta de Emenda Constitucional n.º 004/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que modifica o Artigo 92, II, acrescentando o Defensor Público-Geral do Estado no rol de legitimados para proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça do Maranhão. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJC, acatando substitutivo, esta Proposta de Emenda foi aprovada por vinte oito votos, conforme relação de votação. Em segundo turno, regime de prioridade, o Plenário aprovou, na forma de substitutivo e encaminhou à redação final, o Projeto de Lei Complementar n.º 005/19, de autoria do Poder Judiciário, que "propõe criar 02 (duas) turmas recursais permanentes na Comarca da Ilha de São Luís: altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão). Ainda em segundo turno, regime de prioridade, foram aprovados e encaminhados à sanção governamental, os Projetos de Lei n.º 322/19, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual n.º 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos e 323/2019, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual n.º 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos, ajustando os valores da tabela de custas e emolumentos no 1º e 2º grau de jurisdição. Com parecer favorável da CCJC, foi aprovado em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Lei n.º 090/18, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no estado a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo. Em segunda Sessão foi discutido o Projeto de Lei n.º 199/2019 (mensagem n.º 020/2019), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, com parecer favorável n.º 009/2019 da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n.º 058/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que concede a medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Senhor Jefferson Portela, registrando-se o voto contrário do Deputado Adriano. O Projeto de Lei n.º 253/19, de autoria do Deputado Fábio Macedo, foi transferido devido a ausência do autor. Sujeitos à deliberação do Plenário, foram aprovados os Requerimentos n.ºs: 373/19, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, solicitando que seja enviada mensagem de congratulações ao Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Senhor Aluizio Carneiro Filho, parabenizando-o pela passagem do aniversário de fundação deste município, ocorrido no mês de junho; 374/2019, de autoria do Deputado Adriano, enviando mensagem de congratulações a Senhora Maura Jorge, parabenizando-a pela sua posse como Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Maranhão; 375/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto, solicitando que seja convocada uma Sessão Solene, a realizar-se no próximo dia 12 de agosto, para entrega de Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman concedida "in memoriam" aos ex-Deputados Jean Carvalho, Valdir Jorge e João Silva; 377/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 349/2019, de autoria do Poder Executivo; 378/2019, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 199/19, também de autoria do Poder Executivo; 379/2019, de autoria do Deputado Professor Marco Aurélio, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.º 324 e 325/19, de autoria da Mesa Diretora. Na sequência, o Presidente suspendeu a Sessão para que as competentes comissões técnicas se manifestassem sobre os Projetos de Lei n.ºs: 070/19, de autoria da Deputada Detinha; 199 e 349/19, ambos de autoria do Poder Executivo; 324 e 325/19, de autoria da Mesa Diretora. Reabertos os trabalhos, o Presidente da CCJC informou



que os Projetos foram aprovados nas comissões. Em seguida, conforme acordo de lideranças, o Presidente da Mesa submeteu à deliberação do Plenário na presente Ordem do Dia os Projetos de Lei previstos para serem votados em Sessão Extraordinária, conforme os requerimentos ora aprovados. Dessa forma, o Presidente anunciou a discussão e votação em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, os Projetos de Lei n.ºs: 070/2019, de autoria da Deputada Detinha, que dispõe sobre a implantação de caminhos de acesso adaptados para pessoas com deficiência, nas praias do litoral do Estado do Maranhão; 199/19 do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020; 349/19, também de autoria do Poder Executivo, que o autoriza a alienar gratuitamente, mediante doação, imóveis de sua propriedade para implantação de empreendimento habitacional destinado aos servidores Públicos do Estado do Maranhão e 324/19, da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos a Lei n.º 8.838/2008. Estes Projetos foram aprovados nos seus turnos regimentais e encaminhados à sanção Governamental. O Projeto de Lei n.º 325/19, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção, criação e alteração da denominação de cargos comissionados no quadro de pessoal temporário da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, foi aprovado e encaminhado à redação final, devido ao acolhimento de Emenda e em seguida foi aprovado o Parecer n.º 372/2019 em redação final a este Projeto Lei, que também foi encaminhado à sanção governamental. Na forma Regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Requerimentos n.ºs: 380/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior; 381/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso e 382/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, ouviu-se o Deputado Doutor Leonardo de Sá, pelo Bloco Parlamentar Democrático que utilizou a tribuna para destacar as ações de bem-estar e qualidade de vida promovidas por ele, correligionários e lideranças locais a moradores dos povoados Madeira e Refúgio, no município de Pinheiro. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final, não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 03 de julho de 2019. Deputado Roberto Costa - Presidente em exercício. Deputado Zito Rolim - Primeiro Secretário em exercício. Deputado Edivaldo Holanda - Segundo Secretário em exercício.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa n.º 055/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 944 /2019

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” para Alan Kardec Salomão Mota Neto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” para Alan Kardec Salomão Mota Neto, por ser idealizador do maior festival de quadrilhas juninas do Estado, o “Arraiá da Mira”, realizado pelo Grupo Mirante em Imperatriz.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 08 de julho de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada CLEIDE COUTINHO - Primeira Secretária, em exercício. Deputada DANIELLA TEMA - Segunda Secretária, em exercício.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa n.º 046/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 945 /2019

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” para o Senhor José Ribamar Coelho Santos – Zeca Baleiro.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo “João do Vale” ao Ilustre Cidadão Maranhense José Ribamar Coelho Santos (Zeca Baleiro).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 09 de julho de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada ANDREIA MARTINS REZENDE - Primeira Secretária. Deputada CLEIDE COUTINHO - Segunda Secretária.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO
PARECER N.º 009 / 2019**

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei n.º 288/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Esportes e Lazer – CONESP e dá outras providências.”

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade (Parecer n.º 331/2019), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Registra a Mensagem Governamental que, o Projeto de Lei em comento, propõe a reorganização do Conselho Estadual de Esportes e Lazer – CONESP, com vistas na melhoria de qualidade de vida da população maranhense e na valorização do esporte e lazer, considerando para tanto novas orientações para a implantação das políticas públicas relativas ao esporte e lazer.

Com efeito, a eficiência pública é o princípio constitucional de maior relevância para o cumprimento da boa administração pública e o zelo ao bem comum do povo. Diante de sua grande relevância e o que expomos acima, reconhecemos a necessidade e a conveniência do teor da propositura, não só à administração pública, mas à toda a sociedade maranhense.

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentro os quais podemos citar a eficiência e a publicidade, que evidencia-se que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais.



Em virtude das considerações acima descritas, o projeto deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 288/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 10 de julho de 2019.

Presidente: Deputado Adelmo Soares

Relator: Deputado Adelmo Soares

Vota a favor

Deputado Fernando Pessoa
Deputado Hélio Soares
Deputado Duarte Júnior

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 318/2019**

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, de autoria do Poder Judiciário, que *Acréscimo* o § 3º, do art. 144-A, da *Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 – Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão*.

Em síntese, a alteração ora proposta, refere-se quanto à periodicidade da prestação de contas, no que se refere ao valor excedente das serventias extrajudiciais que estejam na situação de interinidade, que deverá ser recolhido mensalmente, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário - FERJ.

Esclarece a Sua Excelência, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, através da Mensagem que encaminha a propositura de Lei, que a medida se justifica, pois a prestação de contas mensal das receitas obtidas pelas serventias extrajudiciais atendem perfeitamente às melhores normas de controladoria e planejamento das receitas a serem apuradas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Como é sabido, o **devido processo legislativo**, conjunto coordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção dos atos normativos, decorre do devido processo legal e além de ser um direito subjetivo dos deputados, é uma garantia da sociedade, vez que o seu desrespeito acarreta, inexoravelmente, a inconstitucionalidade do dispositivo normativo.

Com base no princípio da divisão dos Poderes, a Constituição Federal estabelece iniciativas privativas dos Poderes em relação às matérias que tratem de sua organização, como no caso em tela.

É da competência privativa do Tribunal de Justiça a deflagração do processo legislativo para alterar a sua organização judiciária. Neste contexto, vejamos o que determina o art. 96, II, d, da Magna Carta Federal:

“Art. 96. *Compete privativamente:*

.....
II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;”

Com efeito, a Constituição Estadual em seu art. 72, estabelece que Lei Complementar disporá sobre a Organização Judiciária do Estado, *in verbis*:

“Art. 72 Lei complementar de iniciativa do Tribunal de Justiça disporá sobre a organização judiciária do Estado, observados os seguintes princípios:”

Desta forma, o presente Projeto de Lei Complementar obedece às normas formais do Processo Legislativo, **sendo assim, formalmente constitucional.**

Em relação à matéria, o **Provimento nº 76, de 12 de setembro de 2018**, regulou a periodicidade do recolhimento da renda líquida excedente dos interinos dos serviços notariais e registrares trimestralmente, porém abriu uma exceção para no caso de haver Lei Estadual prevendo periodicidade diversa, vejamos:

Art. 1º O inciso V do art. 13 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 45, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Nos prazos previstos no art. 2º do Provimento nº 24/2012 desta Corregedoria Nacional de Justiça, os responsáveis interinamente pelas unidades vagas lançarão no sistema “Justiça Aberta”, em campos específicos criados para essa finalidade, os valores que, nos termos do inciso anterior, depositarem na conta indicada pelo respectivo Tribunal de Justiça”.

Art. 2º Fica incluído o inciso VI no art. 13 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 45, de 13 de maio de 2015, com a seguinte redação:

*“VI – A periodicidade de recolhimento do valor da renda líquida excedente a 90,25% dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal é trimestral, considerando-se as receitas e despesas do trimestre, **não havendo lei estadual que estabeleça periodicidade diversa”.***

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

O Projeto de Lei Complementar, em análise, estabelece a periodicidade mensal, estando em consonância com o Provimento do CNJ.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019**, em face da sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Antônio Pereira

Vota a favor

Deputado Wendell Lages
Deputado Doutor Yglésio
Deputado César Pires

Vota contra



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 331/2019

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 288/2019, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Esportes e Lazer – CONESP e dá outras providências.*”

O Projeto de Lei sob exame prevê a natureza e objeto do Conselho Estadual de Esportes e Lazer, as competências, composição e revoga a Lei nº 9.878, de 18 de julho de 2013.

Convém relatar, que ao presente Projeto de Lei, foi apresentada uma Emenda Modificativa (**Emenda nº 01**), de autoria do Senhor Deputado Adriano, que acrescenta os incisos VIII e IX e o § 9º ao art. 5º, acrescentando membros (um representante dos atletas e um integrante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia) ao Conselho Estadual do Esporte e Lazer do Maranhão - CONESP.

Em apertada síntese, é o relatório.

O **devido processo legislativo**, conjunto coordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção dos atos normativos, decorre do devido processo legal e além de ser um direito subjetivo dos deputados, é uma garantia da sociedade, vez que o seu desrespeito acarreta, inexoravelmente, a inconstitucionalidade do dispositivo normativo.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei.

Consoante o art. 43 da Constituição Estadual é da competência privativa do Governador do Estado a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual, vejamos:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa e matéria orçamentária;
IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual. (modificada pela Emenda Constitucional 023/98).”

Com efeito, o presente Projeto de Lei obedece a reserva de iniciativa, bem como é a espécie legislativa adequada, **sendo assim formalmente constitucional.**

Ressalta-se, por oportuno, que em relação ao conteúdo do **Projeto de Lei não vislumbramos nenhuma irregularidade, sendo materialmente constitucional**, assim como não há nenhuma ilegalidade e adequa-se a técnica legislativa.

Da análise da Emenda apresentada, manifestamo-nos da seguinte forma:

Emenda Modificativa nº 001/2019, de autoria do Senhor Deputado Adriano, que acrescenta os incisos VIII e IX e o § 9º ao art. 5º, somos pela inconstitucionalidade da mesma. Isso porque compete, privativamente, ao Governador do Estado, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da Lei (Art. 64, inciso V, da CE/89), dentre os quais se inclui o referido Conselho (Órgão ligado à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer). A disciplina

normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo, pelo que dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal. Ademais, mais que violação às regras de iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo, a emenda sob exame, incide ainda em afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes, art. 2º da CF/88, “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, conferindo-lhe delineamentos próprios, cuja formulação adotada há de ser imposta a todos os estados-membros da federação. Nesses termos, conforme consolida jurisprudência do STF, é a Constituição da República a grande legitimadora dos mecanismos de freios e contrapesos, sendo vedado aos estados-membros criar novas agências de um Poder na órbita de outro que não derivem explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental (ADI nº 1.905/RS-MC, ADI 254/AL). Por fim, não se admitirão proposições evidentemente inconstitucionais, a teor do que dispõe o art. 129, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa – **EMENDA REJEITADA.**

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 288/2019**, na forma do texto original, em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade formal e material.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 288/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Antônio Pereira

Vota a favor

Deputado Wendell Lages

Deputado Rafael Leitoa

Deputado César Pires

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 348/2019

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da **Proposta de Emenda à Constituição nº 006/2019**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que dá nova redação ao inciso IV do art. 81 da Constituição do Estado do Maranhão, excluindo os Procuradores do Estado, os Procuradores da Assembleia Legislativa, os Defensores Públicos e os Delegados de Polícia do Rol de autoridades com foro privilegiado no Tribunal de Justiça.

A Proposta de Emenda Constitucional em epígrafe esteve em pauta, para recebimento de Emendas, nos termos do art. 260, § 1º, do Regimento Interno, decorrido o prazo regimental sem receber emendas ou substitutivo.

Conforme supramencionado, analisar-se-á neste parecer a constitucionalidade, a juridicidade e a legalidade da Proposta de Emenda à Constituição Estadual – PEC apresentada, nos âmbitos formal e material.

O primeiro ponto de análise é a **iniciativa da proposição**. No caso das PECs, o art. 41 da Constituição do Estado do Maranhão determina da seguinte forma quanto à iniciativa: “A *Constituição* poderá



ser emendada mediante proposta: I – de um terço, no mínimo, dos membros da Assembléia Legislativa; II – do Governador do Estado; III – de mais da metade das Câmaras Municipais do Estado, com a manifestação de cada uma delas por maioria relativa de seus membros.

A presente PEC é **corretamente subscrita por um terço, no mínimo**, dos Deputados Estaduais (no caso, **dezesseis membros** do Legislativo Estadual subscreveram a proposição legislativa), **não havendo, portanto, objeções nesta fase do processo legislativo**.

Passado este ponto de análise, verifica-se que a proposta **não esbarra nas limitações ao Poder de Reforma** contidas nos §§ 1º e 5º, do art. 41 da CE/1989, e no § 2º, do art. 259, do RIALE: não está em vigor nem intervenção federal, nem Estado de Defesa ou Estado de Sítio (anormalidades institucionais); e a matéria constante na PEC Estadual em comento pode ser apresentada porquanto não houve, na atual sessão legislativa, outra PEC Estadual rejeitada ou havida por prejudicada com o mesmo objeto.

No campo material, também não se verifica contrariedade ao texto constitucional. A Suprema Corte Brasileira recentemente (14 de maio de 2019), por maioria de votos, “ *julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2553 e declarou inconstitucional o inciso IV do artigo 81 da Constituição do Maranhão, na parte em que incluiu dentre as autoridades com foro criminal originário perante o Tribunal de Justiça (TJ-MA) os procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores públicos e delegados de polícia*”.

Da mesma forma, a inconstitucionalidade se aplica ao foro por prerrogativa de função dado aos Delegados de Polícia Civil, como decidido pelo STF na ADI 2587:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ALÍNEA E DO INCISO VIII DO ARTIGO 46 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIAS, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001. Ação julgada parcialmente procedente para reconhecer a inconstitucionalidade da expressão “e os Delegados de Polícia”, contida no dispositivo normativo impugnado. (STF - ADI: 2587 GO, Relator: Min. MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 01/12/2004, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 06-11-2006 PP-00029 EMENT VOL-02254-01 PP-00085 RTJ VOL-00200-02 PP-00671)

Desta feita, a Proposta de Emenda Constitucional apresentada visa retificar o texto existente, adequando ao entendimento da Supremo Corta Brasileira.

VOTO DO RELATOR:

Deste modo, **opina-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 006/2019**, por apresentar-se constitucional formal e materialmente.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 006/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado César Pires

Vota a favor

Deputado Antônio Pereira

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 355 / 2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 059/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Zé Inácio, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Glenn Edward Greenwald.

Na Justificativa, esclarece o autor da propositura, que o homenageado, Glenn Edward Greenwald é um escritor, advogado e jornalista norte-americano, especialista em direito constitucional. Em junho de 2013, através do jornal britânico *The Guardian*, Glenn Greenwald foi um dos jornalistas que, em parceria com Edward Snowden, levaram a público a existência dos programas secretos de vigilância global dos Estados Unidos, efetuados pela sua Agência de Segurança Nacional (NSA). Vencedor de diversos prêmios, entre eles o Pulitzer de jornalismo em 2014, por reportagens sobre o vazamento da NSA por parte de Edward Snowden e, no Brasil, foi agraciado com o Prêmio Esso de Reportagem, por artigos publicados no jornal *O Globo* acerca do sistema de vigilância virtual dos Estados Unidos em território nacional. Antes das revelações dos arquivos de Snowden, Greenwald era considerado um dos mais influentes colunistas de opinião nos Estados Unidos. Depois de trabalhar como advogado constitucional por dez anos, ele começou a blogar sobre questões de segurança nacional.

Após a divulgação da NSA, foi um dos fundadores do *The Intercept*. É autor de quatro livros entre os mais vendidos do *New York Times* na seção de política e direito *O programa Fantástico do dia 8 de Setembro de 2013*, baseado em documentos fornecidos por Snowden a Greenwald, revelou que a NSA vinha espionando a Petrobrás com fins de beneficiar os americanos nas transações com o Brasil. Ainda em 2013, em reportagem com a jornalista Sônia Bridi, Greenwald revelou que além de grandes empresas como a Petrobrás, a então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, foi espionada pelo governo americano. A partir de então, as revelações têm provocado reação em todos os países do mundo e na comunidade de especialistas na segurança da Internet. Além disso, o Wikileaks divulgou informações datadas de 2009, que revelam que o governo dos EUA pressionou autoridades ucranianas para emperrar o desenvolvimento do projeto conjunto Brasil-Ucrânia de implantação da plataforma de lançamento dos foguetes Cyclone-4 – de fabricação ucraniana – no Centro de Lançamentos de Alcântara, no Maranhão, problemática que também foi abordada pelo jornalista Greenwald. O Brasil tornou-se um alvo prioritário para a vigilância americana, segundo revelaram os documentos publicados por Greenwald. O jornalista apresentou documentos que mostram que o governo dos Estados Unidos espionou milhões de telefonemas e emails de brasileiros, além das ligações de diplomatas e da presidente Dilma Rousseff. Glenn Greenwald foi um dos aderentes à tese que o processo de impeachment da então presidente brasileira Dilma Rousseff seria uma tentativa de Golpe de Estado, uma trama das elites políticas brasileiras com o auxílio da mídia corporativa para tomar o poder executivo. Gleen Greenwald é editor fundador do *The Intercept Brasil*. Para o jornalista, as revelações através das suas fontes sobre a operação Lava Jato abalam as estruturas do judiciário brasileiro. “O arquivo fornecido pela nossa fonte sobre o Brasil é um dos maiores da história do jornalismo. Ele contém segredos explosivos em chats, áudios, vídeos, fotos e documentos sobre Deltan Dallagnol e Sérgio Moro e muitas facções poderosas. Nossas reportagens acabaram de começar”, publicou em seu Twitter. Homenagear o jornalista Gleen Greenwald com a Medalha Manuel Beckman é reconhecer as suas grandes contribuições através do jornalismo investigativo, sempre defendendo o Estado Democrático de Direito. Além disso, importante destacar o esforço dele no sentido de denunciar inúmeras ações de espionagem praticadas contra o Brasil, principalmente as que foram levadas a efeito pelo governo



norte-americano, e, com isso, proteger a soberania nacional e a dignidade do cidadão brasileiro, circunstâncias que o credenciam a receber a referida Medalha. Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea "a", do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 059/2019**, de autoria do Senhor Deputado Zé Inácio.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 059/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Antônio Pereira

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N.º 356/2019

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 314/2019, de autoria do Senhor Deputado Zito Rolim, que Institui no calendário Oficial do Estado do Maranhão o "Dia Estadual do Turismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

Para proceder ao exame da competência legislativa do Estado-membro para dispor sobre a instituição de data comemorativa, é importante considerar alguns dispositivos da Constituição Federal.

De acordo com a Constituição da República, o art. 22, enumera as matérias sobre as quais cabe à União legislar privativamente, em que predomina o interesse nacional, e o art. 30, inciso I, relaciona os assuntos que cabem aos Municípios, de interesse local. Ao Estado-membro, segundo o § 1º do art. 25, estão reservadas as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

Note-se que nenhum deles diz respeito - direta ou indiretamente - à medida consubstanciada na proposição, qual seja, a instituição de data comemorativa. Daí a conclusão de que o poder de legislar sobre o estabelecimento de data comemorativa é residual dos Estados-membros da Federação.

No mesmo sentido, parecer da Advocacia-Geral da União na ADI 3069/DF acerca da instituição do Dia do Comerciante:

A Advocacia-Geral da União, em sua manifestação (fls. 23/30), salientou que a criação, por si só, de uma data comemorativa

local que represente uma homenagem à categoria dos comerciantes não afronta a Carta Magna, sendo certo que tal iniciativa está inserida na autonomia que possuem os entes da Federação de "prestar homenagens a tudo que se revele especial", havendo, nesse sentido, várias datas que festejam fatos ou personagens históricos, direitos fundamentais, categorias profissionais, pessoas, coisas, instituições etc.

Afirma, todavia, que a fixação de data de comemoração não se confunde com a criação de feriado, iniciativa esta que "ocasiona reflexos nas relações de trabalho devido à obrigatoriedade do pagamento de salários" (fl. 28), além de provocar a interrupção de outras atividades públicas e privadas. Conclui, dessa forma, que a expressão "e feriado para todos os efeitos legais", contida no art. 2º do ato normativo ora em exame, invade a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho

Portanto, torna-se notório que o processo de produção legislativa exige a observância estrita das regras constitucionais e legais, porquanto são requisitos essenciais indispensáveis, sendo evidente que seus desrespeitos ensejam vício formal à norma jurídica editada.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa não se inclui dentre as de iniciativa privativa, constantes do art. 43, da CE/89.

Assim, no caso em tela, a observância da reserva de iniciativa ao projeto de lei torna evidente por não haver qualquer vício formal à norma jurídica a ser editada.

VOTO DO RELATOR:

Desta feita, não há qualquer vício a macular o projeto, estando em consonância com as disposições legais e constitucionais, portanto, concluímos pela aprovação do projeto de Lei nº 314/2019.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 314/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Wendell Lages

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rafael Leitão
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N.º 362/2019

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 049/2019, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Propõe o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do Art.60, inciso III, da Constituição Federal.

Em síntese, a Proposta de Emenda à Constituição, a ser encaminhada, altera o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

Registra a Justificativa da propositura que a Proposta de Emenda à Constituição a ser encaminhada tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio entre as obrigações impostas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas receitas.



Com efeito, a Constituição Federal, estabelece em seu Art. 60, inciso III, o seguinte:

“Art. 60. A constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I – (...)
II – (...)
III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros”.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais a Proposição sob exame se encontra consoante o direito.

Ressalta-se que a espécie normativa escolhida pelo autor da proposição é adequada, nos termos do art. 138, inciso V, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

Art. 138. Os projetos compreendem:
[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

a-(...)

g - proposta de Emenda à Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposição e, por conseguinte pela sua Aprovação na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 049/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Antônio Pereira

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 364/2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 051/2019, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Propõe o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do Art.60, inciso III, da Constituição Federal.

Em síntese, a Proposta de Emenda à Constituição, a ser encaminhada, acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal.

Registra a Justificativa da propositura que a Constituição Federal em seu artigo 60, não prevê a iniciativa popular para emendas constitucionais, tampouco fixa o quórum mínimo para esse exercício, a

exemplo da fórmula adotada para a iniciativa popular de lei, lacuna que a presente Proposta de Emenda à Constituição pretende preencher.

Com efeito, a Constituição Federal, estabelece em seu Art. 60, inciso III, o seguinte:

“Art. 60. A constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I – (...)
II – (...)
III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros”.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais a Proposição sob exame se encontra consoante o direito.

Ressalta-se que a espécie normativa escolhida pelo autor da proposição é adequada, nos termos do art. 138, inciso V, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

Art. 138. Os projetos compreendem:
[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

a-(...)

g - proposta de Emenda à Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposição e, por conseguinte pela sua Aprovação na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 051/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Antônio Pereira

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 366/2019**

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 049/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a composição, a organização as atribuições e o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde.

Esclarece a Mensagem nº 034/2019, o Governador do Estado expõe as razões do veto parcial, para não sancionar o inciso III, do art. 3º, os parágrafos 4º, 5º e 7º do art. 2º, o *caput* e parágrafo único do art.



4º, os incisos XXV a XVII do art. 13, e *caput* e parágrafo único do art. 14, da proposição.

Segundo a Mensagem Governamental, estes dispositivos ferem o Princípio da Separação dos Poderes e o Princípio da Reserva da Administração.

No caso em tela, a Mensagem nº 086/2018 do Executivo foi enviada à Assembleia Legislativa do Maranhão, na qual o Governador Maranhense apresentou as razões do veto parcial ao projeto de lei ordinária nº 049/2018, considerando-o inconstitucional formalmente.

No veto jurídico (inconstitucionalidade), destaca-se que o inciso III do art. 3º do projeto em análise é, realmente, inconstitucional, posto que o Legislativo, ao inserir um representante deste Poder no órgão colegiado do Executivo, interferiu na organização e funcionamento da Administração Pública.

Além disso, não cabe ao Legislativo, sob pena de inobservância ao postulado constitucional da reserva da Administração e ao princípio da Separação dos Poderes, figurar como membro do Conselho Estadual de Saúde, pois a organização do Sistema Único de Saúde é atividade reservada ao Poder Executivo.

Pelas mesmas razões justifica-se o veto os demais dispositivos supramencionados, posto que versam sobre a organização e sobre o modo de atuação do Conselho Estadual de Saúde, no que tange ao prazo do mandato dos conselheiros, ao processo de escolha dos representantes dos trabalhadores da saúde e dos usuários, bem como ao procedimento a ser seguido quando dos últimos sessenta dias do mandato.

Por fim, o veto corretamente visa retirar atribuições ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, criadas por emendas parlamentares ao projeto, que também estabeleceram pagamento de benefícios e verbas indenizatórias aos membros do Conselho.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 049/2018, por este estar eivado de **inconstitucionalidade**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam por maioria pela **MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto aos dispositivos do Projeto de Lei nº 049/2018**, nos termos do voto do Relator, contra os votos dos Senhores Deputados César Pires e Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula
Relator Deputado Wendell Lages

Vota a favor

Deputado Antônio Pereira
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Inácio Lula

Vota contra

Deputado César Pires
Deputado Doutor Yglésio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 374/2019

RELATÓRIO:

Cuida-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2019, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo Estadual de Proteção aos Animais*.

O Fundo de que trata a presente proposição tem por objetivo garantir maior eficácia às políticas públicas de proteção aos animais, cujos recursos serão exclusivamente aplicados em ações destinadas à

assistência e fomento de proteção dos animais no âmbito do Estado do Maranhão.

Ademais, compõe o Fundo Estadual de Proteção aos Animais, recursos provenientes de sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas, ou indenizações, determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos aos direitos dos animais; multas aplicadas pela autoridade administrativa, tendo em vista o cometimento de infrações aos direitos dos animais, dentre outras.

Como se vê, o Fundo, acima proposto, não está vinculando receitas da arrecadação dos impostos estaduais, vedação prevista no art. 138, inciso IV, da CE/89.

Destarte, necessário, no mínimo, de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, equivalente a 14 (quatorze) assinaturas, para que a Proposta de Emenda Constitucional possa ser apresentada, o que ocorre na presente (art. 41, inciso I, da CE/89).

Convém relatar, que nos termos regimentais foi aberto o prazo para apresentação de Emendas, não tendo sido apresentada nenhuma Emenda.

É de se notar não haver vício de iniciativa atinente ao Projeto de Emenda à Constituição em comento. O ponto de análise, desta feita, deve centrar-se sobre a constitucionalidade material do referido projeto.

Isso porque as Constituições são feitas para perdurar, regendo as estruturas, situações, comportamentos e condutas que a interpretação do Constituinte teve como aferidas aos valores de convivência social dentro da comunidade a que se referem.

Friedrich Müller afirma que as constituições modernas objetivam fundamentar, justificar, limitar a figura jurídica de uma nação. Disso resulta a sua propriedade mais importante: no âmbito nacional a Constituição é a norma suprema, hierarquicamente superior a todos os outros atos do Estado e a todas as relações jurídicas na sociedade. Analogicamente, isso ocorre nos Estados-membros, onde a Constituição Estadual é o ápice do ordenamento local.

Inobstante se pretenderem eternas, as Constituições não são imodificáveis. Daí a competência atribuída a um dos órgãos do poder para a modificação constitucional, com vistas a adaptar preceitos da ordem jurídica a novas realidades fáticas. É o que ocorre no presente caso.

Assim, a questão atinente à constitucionalidade ou inconstitucionalidade do fundo radica sobre um princípio do direito financeiro: o chamado princípio da não afetação da receita, que é encontrado no art. 167, IV, da CF/88, preceituando a vedação da vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. A vedação atinge apenas os impostos, sendo possível a vinculação de taxas e contribuições. Eis o texto constitucional, *verbis*:

Art. 167. São **vedados**:

(...)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003](#))

Dentre as ressalvas, notam-se, os arts. 158 e 159, da Constituição Republicana, que se destaca:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:



I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados

aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

A doutrina ensina que tal princípio se justifica diante da necessidade de se garantir disponibilidade de recursos orçamentários para que a própria administração, discricionariamente, decida a melhor maneira de se efetuar a execução orçamentária, não se podendo “colocar o Estado dentro de uma camisa de força”, minguando seus recursos, para que os objetivos traçados não fiquem ou não venham a ser frustrados.

Assim, o Constituinte Originário pretendeu dar ao Administrador ampla discricionariedade no manejo orçamentário. Todavia, tal princípio possui algumas exceções. Desta ordem, a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa possui as seguintes exceções:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159 da CF;

b) a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

De igual modo, é possível a vinculação de receitas de taxas e contribuições. Assim, duas Emendas à Constituição Federal já fizeram tal vinculação: a Emenda Constitucional nº 31/2000, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e a Emenda Constitucional nº 10/96, que criou o Fundo Social de Emergência.

Assim, se destacam artigos das Emendas:

Art. 80. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da **contribuição social** de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – **IPI**, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

I -

II - a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, decorrente das alterações produzidas pela Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e pelas Leis nºs 8.849 e 8.848, ambas de 28 de janeiro de 1994, e modificações posteriores;

III - a parcela do produto da arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, passa a ser de trinta por cento, sujeita



a alteração por lei ordinária, mantidas as demais normas da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

IV - vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, já instituídos ou a serem criados, excetuado o previsto nos incisos I, II e III, observado o disposto nos §§ 3º e 4º;

V - a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária, sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; e

VI -

É de se notar, pois, que o princípio em tela não é absoluto, sendo excepcionado no próprio texto da Constituição Federal e em Emendas à Constituição Federal. De outra banda, no âmbito local, recentes projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, também vincularam receita de impostos. Recente decisão do STF também ratifica a inexistência de inconstitucionalidade em proposições deste jaez:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. FUNDO DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS: CONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. Relatório. Recurso extraordinário interposto com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República contra o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro: "APELAÇÃO CÍVEL. Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. Lei Estadual n. 4.056/02, regulamentada pelo Decreto n. 32.646/03. Instituição do adicional de 1% sobre a alíquota do ICMS incidente sobre produtos e serviços supérfluos. **Inaplicabilidade do Princípio da não-vinculação da receita de impostos. Caráter especial e temporário das normas constantes do ADCT. Exceção ao princípio geral tributário insculpido no artigo 167, IV da Lei Maior, inserida pelo próprio constituinte reformador. Vinculação extraordinária que visa a atender ao princípio da solidariedade e ao postulado da dignidade da pessoa humana através da erradicação da pobreza e da redução das desigualdades sociais, estas reconhecidas como objetivos fundamentais da República pela Lex Matter.** Vício de iniciativa. Inexistência. Aplicação do disposto no artigo 61, § 1º, II, da Constituição restrita aos territórios federias. Princípio da legalidade. Preservação. Instituição do adicional tributário materializado por meio de lei em sentido formal. Desatenção aos ditames dos artigos 82 e 83 do ADCT, os quais delegaram à lei federal a competência para definição de bens e serviços supérfluos e submeteram a matéria à reserva de lei complr. Superveniência da Emenda Constitucional n. 42/03. Convalidação dos diplomas regionais anteriormente editados. Constitucionalidade. Precedentes do STF e do Órgão Especial deste Tribunal. Recurso desprovido" (fl. 498). 2. O Recorrente alega que o Tribunal a quo teria contrariado os arts. 150, inc. III, alínea b, 155, inc. XII e § 3º, e 167, inc. IV, da Constituição da República e os arts. 79, 82 e 83 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sustenta que "as normas do Estado do Rio de Janeiro que tratam do adicional ao Fundo de Combate à Pobreza são

inconstitucionais uma vez que afrontam os arts. 155, XII e § 3º, bem como o art. 167, IV, da Constituição Federal" (fl. 518). Assevera que "há vício de iniciativa no Projeto de Lei n. 3413-A/02, responsável pela criação da Lei estadual n. 4.056/02, impossível de ser sanado pela alteração da Lei n. 4.086/03, tendo em vista aquela não ser de autoria do Poder Executivo, na forma que impõe a Carta Magna, além de invasão a tema reservado à lei complementar" (fl. 522). Analisada a matéria posta à apreciação, DECIDO. 3. Razão jurídica não assiste ao Recorrente. 4. O Supremo Tribunal Federal declarou constitucional a legislação do Estado do Rio de Janeiro (Lei estadual n. 4.056/2002 e Decreto n. 32.646) que majorou a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA: CONVALIDAÇÃO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 42/03. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO (RE 606.127-AgR, de minha relatoria, Primeira Turma, DJe 1º.12.2010). E: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. ADICIONAL. LEI ESTADUAL N. 4.056/02. FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA. CONTROVÉRSIA APÓS A EC 42/03. O Supremo Tribunal Federal, na decisão proferida na ADI n. 2.869, Relator o Ministro Carlos Britto, DJ de 13.5.04, fixou que "o art. 4º da Emenda Constitucional nº 42/2003 validou os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal, ainda que estes estivessem em desacordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 31/2000. Sendo assim, se pairavam dúvidas acerca da constitucionalidade dos diplomas normativos ora adversados, estas foram expressamente extotadas pelo mencionado art. 4º". Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 570.016-AgR, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJe 12.9.2008). Dessa orientação jurisprudencial não divergiu o acórdão recorrido. 5. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Brasília, 24 de dezembro de 2010. Ministra CÁRMEN LÚCIA. Relatora

Assim sendo, sob o prisma que nos compete analisar a Proposta de Emenda Constitucional, sob exame, não há qualquer vício a macular a proposição, estando, portanto, a matéria em consonância com as disposições legais e constitucionais, acima descritos.

VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 008/2019, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 008/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula
Relator Deputado Wendell Lages

**Vota a favor**

Deputado Antônio Pereira
Deputado Doutor Yglésio
Deputado César Pires

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 375 /2019

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 343/2019, de autoria da Senhora Deputada Cleide Coutinho, que **Declara de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Amigos na Luta Contra o Câncer – ONG ANLUCC**, com sede e foro no município de Caxias, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

Trata-se de uma Entidade civil, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, tendo como finalidades: lutar pela promoção da saúde e assistência médica-social para os portadores de câncer, a luz da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do art. 196, da Constituição Federal, bem como ajudar os portadores de câncer e seus familiares a conviver com tal enfermidade e seu tratamento, possibilitando assistência social, psico-social, médica e terapia ocupacional.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 343/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado César Pires

Vota a favor

Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 379/2019

RELATÓRIO:

Trata-se da análise da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 302/2019, de autoria da

Senhora Deputada Detinha, que isenta do pagamento de emolumentos pela emissão de Certidão de Casamento Atualizada, as pessoas reconhecidamente pobres e dá outras providências.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) preveem procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador estadual quando da atuação legiferante, **sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.**

Na estrutura procedimental para a criação de uma Lei ordinária, apresentam-se constitucionalmente três fases: **iniciativa, constitutiva e complementar.**

A fase iniciativa consiste em assegurar a determinado agente ou grupo de pessoas a propositura do ato normativo que especificar.

Em sintonia com isso, a iniciativa reservada (privativa) do Chefe do Poder Executivo encontra-se no **art. 43 da Constituição Estadual.** Senão vejamos:

“São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: (...) III – **organização administrativa e matéria orçamentária.** (...) Parágrafo único- **A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita.** (acrescido pela Emenda à Constituição nº 068, de 28/08/2013).”

Segundo o §1º do art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), “**A renúncia compreende** anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, **concessão de isenção em caráter não geral**, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. “

Oportuna, como sempre, a lição de CARRAZA (2011, p. 304-305, Curso de Direito Constitucional Tributário):

Ora, só o chefe do Poder Executivo – Senhor do Erário e de suas conveniências – reúne condições objetiva para aquilatar os efeitos que, leis deste tipo, produzirão nas finanças públicas sob sua guarda e superior responsabilidade. Assim, nada poder ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência. (...)

Logo sentimo-nos autorizados a proclamar que só o chefe do executivo é que pode apresentar projetos de leis tributárias benéficas, uma vez que só ele tem como saber dos efeitos das isenções, anistias, remissões, subsídios etc., que envolva, tal matéria.

Além disso, nota-se que o §6º do art. 165 da CF/1988 determina que o projeto de lei orçamentária deverá ser “**acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia**”.

Por tais razões, **o parlamentar só possui competência para iniciar o processo legislativo estadual em matéria tributária, quando não implicar em renúncia fiscal**, e seja indicada a fonte de recursos para suportar a desoneração tributária (princípio do equilíbrio orçamentário), conforme inteligência do art. 43, parágrafo único da Constituição do Estado do Maranhão.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 302/2019**, por encontra-se eivado de **inconstitucionalidade formal.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela **rejeição do Projeto de Lei nº 302/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.



SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rafael Leitao
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 381 / 2019

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 060/2019, apresentado pelo Senhor Deputado César Pires, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Almirante de Esquadra Almir Garnier Santos.

Na Justificativa, esclarece o autor da propositura, que o homenageado, Almirante de Esquadra (AE), Almir Garnier Santos nasceu em 22 de setembro de 1960, no Rio de Janeiro. Orgulha-se de sua longa relação com a Marinha do Brasil, tendo ingressado, aos dez anos de idade, como aluno do curso de formação de operários, na extinta Escola Industrial Comandante Zenethilde Magno de Carvalho. Em 1977, graduou-se Técnico em Estruturas Navais, na Escola Técnica do Arsenal de Marinha. No mesmo ano iniciou o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Em 1978 ingressou na Escola Naval (Ilha de Villegagnon, Rio de Janeiro-RJ) formando-se em 1981, na primeira colocação no Corpo da Armada. No regresso da viagem de instrução, a bordo do Navio-Escola “Custódio de Mello”, em 1982, foi nomeado Segundo-Tenente, vindo a servir na Fragata “Independência”, como Ajudante da Divisão de Operações. Foi promovido ao posto de Primeiro-Tenente, em 31 de agosto de 1984, e em seguida iniciou o Curso de Aperfeiçoamento em Eletrônica para Oficiais, no Centro de Instrução “Almirante Wandenkolk”, localizado no Rio de Janeiro-RJ, o qual concluiu, em 1985, com distinção, tendo obtido o primeiro lugar. Entre os anos de 1981 e 1991, o então Tenente Garnier desenvolveu suas habilidades operativas servindo a bordo dos navios mais modernos da Esquadra brasileira à época: a Fragata União, a Fragata Independência e o Navio-Escola Brasil, onde ocupou os cargos de Chefe do Departamento e de Encarregado da Divisão de Operações, de Encarregado da Manutenção do Material Eletrônico, de Oficial de Defesa Aérea e Guerra Eletrônica e de Instrutor de Operações de Guardas-Marinhas. Em 1991, como Capitão-Tenente, foi designado para realizar o Curso de Mestrado em Pesquisa Operacional e Análise de Sistemas, em Monterey, CA-EUA. Após a conclusão do Mestrado, serviu em funções técnicas por cerca de dez anos, quando gerenciou equipes de elevado padrão técnico, desenvolvendo projetos de otimização de recursos, de emprego de Poder Naval, de jogos para treinamento de Guerra Naval e de implantação de sistemas de tecnologia da informação e comunicações. O então Capitão de Corveta Garnier concluiu o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores em 1998, obtendo a primeira colocação. Possui ainda o curso de Master of Business Administration (MBA) em Gestão Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPEAD (2008) e o Curso de Política e Estratégia Marítima da Escola de Guerra Naval, concluído com menção honrosa, em 2008. Comandou o navio de apoio logístico “Almirante Gastão Motta”, o Centro de Apoio a Sistemas Operativos, o Centro de Análises de Sistemas Navais e a Escola de Guerra Naval. Em 31 de março de 2010 foi promovido ao posto de Contra Almirante; em 31 de março de 2014 ao posto de Vice-Almirante e em 25 de Novembro de 2018 alcançou a patente mais alta da Marinha do Brasil, de Almirante de Esquadra. Antes de assumir o Comando do 2º DN, atuou por cerca de dois anos e meio como Assessor Especial Militar do Ministro da Defesa,

tendo servido aos ministros Celso Amorim, Jaques Wagner, Aldo Rebelo e Raul Jungmann. Como Comandante do 2º Distrito Naval foi agraciado pela hospitaleira sociedade baiana com a Medalha Thomé de Souza (Câmara Municipal de Salvador), com a Medalha do Mérito Policial-Militar do Estado da Bahia e com a Medalha Devocional do Senhor Bom Jesus do Bonfim, além, dos títulos de cidadão soteropolitano e cidadão baiano, o que muito o lisonjeia. É coautor de dois livros na área de gestão de logística e da cadeia de suprimentos. Atuou como palestrante convidado de logística e gerenciamento de projetos, por mais de doze anos, nos programas de graduação e de pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas. O AE Garnier possui mais de 900 dias de mar, tendo sido condecorado com a Medalha Mérito Marinheiro (duas âncoras). Possui ainda vários prêmios e condecorações, incluindo-se a Medalha Ordem do Mérito da Defesa (Grande-Oficial); a Medalha Ordem do Mérito Naval (Grande-Oficial); a Medalha Ordem do Mérito Militar (Grande-Oficial); a Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico (Comendador); a Medalha Mérito Judiciário Militar, a Medalha Militar e Passador de Ouro; a Medalha Mérito Tamandaré; a Medalha-Prêmio Escola de Guerra Naval, a Medalha-Prêmio Conde de Anadia e a Medalha-Prêmio Almirante Marques de Leão (1º Colocado), entre outras Medalhas Prêmios concedidas por Marinhas amigas. Atualmente o Almirante Garnier é Secretário Executivo do Ministério da Defesa. Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 060/2019**, de autoria do Senhor Deputado César Pires.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 060/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula

Relator Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rafael Leitao
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 384 / 2019

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Veto Parcial aposto ao **Projeto de Lei nº 162/2019**, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que *Estabelece*



Diretrizes para implantação do Programa “Linhas de Produção” no Estado do Maranhão.

Na Mensagem Governamental nº 041/2019, Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado, comunica a esta Casa Legislativa, que decidiu vetar parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, nos termos dos arts. 47, *caput*, e 64, IV, ambos da Constituição Estadual, por vício de inconstitucionalidade.

Nas razões do veto parcial, esclarece que, o art. 2º da propositura de Lei, versa sobre a criação do Centro Integrado de Comercialização dos Produtos, uma espécie de Órgão Público – Unidade Administrativa, que terá como atribuições gerenciar a Rede Estadual de Integração dos Produtos, servir como entreposto de abastecimento e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à execução do Programa.

Ocorre, entretanto, que a criação, estruturação e estabelecimento de atribuições de órgãos públicos, bem como as demais temáticas típicas de organização e funcionamento da administração pública são matérias cujas a iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado, na forma dos incisos III e V, da CE/89. O dispositivo questionado expressamente estabelece as competências do Centro Integrado de Comercialização dos Produtos, interferindo, assim, a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para deflagrar o processo legislativo.

Esclarece ainda a Mensagem Governamental a necessidade de veto ao art. 4º, incisos e parágrafo único, bem como aos arts. 5º e 7º, da propositura de Lei, haja vista a nítida inobservância do postulado constitucional da reserva de iniciativa.

Nessas circunstâncias, não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de infringência ao postulado constitucional da reserva da Administração e ao princípio da separação dos poderes estabelecer composição e modo de funcionamento de instâncias de gestão de políticas públicas.

Com efeito, o Princípio da Separação de Poderes funda-se na ideia de limitação, isto é, de exercício de atribuições em um raio de competência próprio, sem a ingerência indevida de outros órgãos. Dito de outro modo, quando se fala em Separação de Poderes, reporta-se a uma divisão de funções estatais, conferidas a órgãos especializados para cada atribuição. Nessas circunstâncias, o Projeto de Lei em apreço, além de restringir o exercício de um poder administrativo para além das hipóteses constitucionalmente previstas, infringiu o princípio da harmonia e independência entre os poderes.

Ao analisarmos a matéria verificamos que assiste a razão ao Governador, em vetar os dispositivos da Propositura de Lei, por padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material. Sendo assim, as razões do veto governamental são convincentes.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 162/2019**, por estar eivado de **inconstitucionalidade formal e material**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 162/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula
Relator Deputado Wendell Lages

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 385/2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do **Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Órgão do Ministério Público, que *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991, Lei Orgânica do Ministério Público*.

Na Mensagem Governamental, o Senhor Governador do Estado, expõe as razões do veto parcial para não sancionar a alínea “b”, do inciso IX, do art. 117 e ao parágrafo único, do art. 133, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão, acrescentados respectivamente pelos arts. 4º e 7º, do Projeto de Lei Complementar, por contrariar o interesse público, nos termos constitucionais (art. 47, *caput*, e 64, IV, ambos da CE/89).

O Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, ora vetado parcialmente, além de prever o direito à licença compensatória pelo exercício simultâneo de mais de um cargo público, estende o direito e a respectiva possibilidade de conversão em dinheiro a situações anteriormente não previstas, a exemplo da designação ou convocação para a realização de atividades consideradas “excepcionais”.

Registra-se a inexistência de qualquer dispositivo legal que estabeleça o que se pode considerar como atividades excepcional para fins de concessão do direito ora instituído.

Ocorre, entretanto, que na forma do art. 169, do § 1º, da Constituição da República, a concessão de qualquer vantagem aos servidores públicos somente poderá ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Esclarece ainda a Mensagem Governamental, que o Projeto de Lei em apreço, não estabeleceu fonte de custeio das despesas propostas pela norma, em especial daquelas que configuram inovações no Regime Jurídico dos Servidores do Ministério Público Estadual, a exemplo da designação ou convocação para a realização de atividades consideradas excepcionais.

Outrossim, registra a Mensagem Governamental que consoante informações prestadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, o Ministério Público Estadual ultrapassou, no 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018, o limite prudencial de gastos com despesas de pessoal (1,9%), alcançando o percentual de 1,98%.

No primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, apesar de os gastos terem regredido (1,94%), o *Parquet* Estadual permanece no limite prudencial de gastos com pessoal, o que atrai, por conseguinte, as disposições do art. 22, parágrafo único da LRF que vedam, dentre outras condutas, a concessão de vantagens em geral.

Por essa razão, diante do cenário financeiro e orçamentário em que foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, há ser negada a sanção da alínea “b”, do inciso IX, do art. 117 e do parágrafo único, do art. 133, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão, acrescentados respectivamente pelos arts. 4º e 7º, do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019.

Ao analisarmos a matéria verificamos que assiste a razão ao Governador, em vetar os dispositivos da Propositura de Lei, por contrariar o interesse público. Sendo assim, as razões do veto governamental são convincentes.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, por contrariar o interesse público**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, nos termos do voto do Relator.



É o parecer.
SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM",
em 09 de julho de 2019.

Presidente, em exercício Deputado Zé Inácio Lula
Relator Deputado Rafael Leitoa

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 5369/2018-ALEMA e autorizo a celebração do contrato com as empresas vencedoras do certame, a empresa **M.G.S.C FERNANDES**, CNPJ 28.908.541/0001-31, para o ITEM 01, com o valor de **R\$ 2.056,14 (Dois mil e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)** e **FERNANDA CRISTINA DE FREITAS BOUERES**, CNPJ 17.536.274/0001-00, para o **ITEM 02 e 03** no valor de **R\$ 200,00(duzentos reais)** nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora. Por fim, **AUTORIZO** o Empenho para cobertura da empresa. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 05 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2019-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa **CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNPJ nº 28.787.336/0001-65)**, para efetivação das inscrições dos servidores, o **Sr. Dionilo Gonçalves Costa Júnior** (matrícula nº 1646448), e a Sra. **Flávia Isabel Uchôa** (matrícula nº 1387934), para participarem do curso "**MÉTODO CIS O MELHOR E MAIOR TREINAMENTO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL DO MUNDO**", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 09 de julho de 2019, no valor total de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)** visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, *caput* da Lei nº 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS-MA, 04 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA.**



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFICIO Nº 009/2019-GDEH

São Luís - MA, 09 de julho de 2019.

A Sua Excelência
Deputado Othelino Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão,

Assunto: **viagem ao exterior**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que empreenderei viagem ao exterior, no período de 10 de julho a 05 de agosto do ano em curso, solicitando a adoção das providências regimentais.

Atenciosamente,


EDIVALDO HOLANDA
Deputado Estadual



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.